



Assembleia Constituinte do Estado do Paraná

COMISSÃO DA ORGANIZAÇÃO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS

ATA DA 5ª REUNIÃO

Aos nove dias do mês de março de hum mil novecentos e oitenta e nove, às 09:30 horas, na Sala de Reuniões das Comissões, reuniu-se a Comissão Temática da Organização do Estado e dos Municípios, sob a Presidência do Senhor Constituinte Deputado Djalma de Almeida César, com a presença dos seguintes Constituintes: Deputados Gernote Kirinus, Raul Lopes, Algaci Tulio, David Cheriegatte, Pedro Tonelli e Nereu Massignan, e mais a presença do Senhor Renato Ortolani de Souza (Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Paraná), como expositor das propostas sugeridas pela Corporação da Polícia Civil do Estado junto a Esta Comissão Temática. Constou-se também, o comparecimento dos Senhores Anibal Bassan Jr. (Presidente da Associação dos Delegados de Polícia do Estado do Paraná, Antonio Simião (Detetive da Polícia Civil do Estado) e Hamilton Soares Canfield (Assessor Civil da Secretaria de Segurança Pública. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou iniciada a reunião, solicitando ao Secretário da Comissão que fizesse a leitura da Ata da reunião anterior. É pedida a dispensa da leitura da mesma pelo Senhor Constituinte Deputado Algaci Tulio. A mesma é colocada em votação - Aprovada. Em seguida o Senhor Presidente passa a palavra ao Senhor Renato Ortolani de Souza (Delegado Geral da Polícia Civil do Estado) para que fizesse sua exposição, Acabada a mesma, o palestrista respondeu as perguntas formuladas pelos Senhores Constituintes: Deputados Raul Lopes, David Cheriegatte Gernote Kirinus, Algaci Tulio, Pedro Tonelli e Nereu Massignan, conforme notas taquigráficas em anexo, devidamente enumeradas na sequência da reunião. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos, em especial a do Senhor Renato Ortolani, e convocando os Senhores Constituintes para a próxima reunião da Comissão, para ouvirem as propostas à Constituição Estadual da



FLS 02

Assembleia Constituinte do Estado do Paraná

Associação dos Delegados de Polícia do Estado do Paraná, a realizar-se ' dia 14 do corrente mês, às 09:30 horas, na Sala de Reuniões das Comisões. E para constar e produzir seus efeitos legais, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Sandro Alberto Figueiredo, Secretário da Comissão.

[Signature]
Deputado DJALMA DE ALMEIDA CÉSAR
PRESIDENTE

[Signature] P.T.
[Signature]
[Signature]
[Signature]

[Signature]
Sandro Alberto Figueiredo
Secretário

[Signature]

[Signature]

O SENHOR PRESIDENTE(Djalma de Almeida César) -

~~Sobre~~ a proteção de Deus e havendo quorum legal declaro aberta a Reunião da Comissão Temática de Organização do E^Stado ~~xxx~~ e dos municípios.

Inicialmente, nós queremos solicitar ao nosso Secretário Executivo que proceda à leitura da Ata da reunião anterior.

O SENHOR ALGACI TÚLIO(pela ordem) - Senhor Presidente, eu peço dispensa da leitura.

O SENHOR PRESIDENTE(Djalma de Almeida César) - Em discussão a proposição do Senhor Deputado ^Algaci Túlio. Os Senhores Deputados que aprovam permaneçam como estão. APROVADA.

Em votação a Ata. APROVADA.

Hoje, nós temos a alegria a satisfação e a honra de termos entre nós o Dr. Renato Ortolani de Souza, Digníssimo Delegado ~~xx~~ Geral da P^Olícia C^Civil do Estado do Paraná. Nesta oportunidade vai, acompanhado do Doutor Amilton Soares Cafield, assessor civil da Secretaria do Estado da Segurança Pública, e contamos também com as presenças honrosas do Dr. Aníbal Basson Jr., presidente da Associação dos Delegados de Polícia, que a nosso convite se faz presente em nossa reunião. Igualmente, nós registramos a presença do Senhor Antonio Simão Detetive da Polícia Civil do Estado do Paraná, que também faz parte da Associação dos detetives. Eu até aproveitaria para convidar o Dr. Aníbal ~~xxxx~~ Basson Jr. para aqui também voltar na próxima terça-feira para apresentar a sua proposta aos Srs. Deputados integrantes dessa Comissão e fazer a defesa oral dessa proposta. E igualmente, nos estendemos o convite ao nosso amigo Antonio Simeão para transmita o nosso convite à Associação dos detetives para que ~~na próxima terça-feira~~ também na quinta-feira da semana que vem ~~xx~~ aqui comparecesse a

comparecesse a Associação para entregar sua proposta à Constituinte Estadual.

Assim sendo, nós concedemos a palavra ao Doutor Renato Ortolani de Souza para que, de viva voz, possa fazer uma exposição, uma defesa oral da proposta da Polícia Civil na nossa ~~Constituinte~~ Constituinte Estadual.

Com a palavra, portanto, o Doutor Renato Ortolani.

O SENHOR RENATO ORTOLANI - Senhor Presidente e Senhores Deputados, ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~ Senhores convidados.

A proposta da Polícia Civil, como os Senhores podem notar, aqueles que já estão com as cópias, está toda ela estruturada e até a própria redação quase que repetida daquilo que está na Constituição Federal. De modo que não renovamos em nada, porque achamos que uma Constituição ela deve ser ~~estática~~, realmente, sintética. E de que aqueles pontos mais polêmicas de interesse de classe, de alguma coisa que deva ser decidida ~~na Constituição~~ como a estruturação dos órgãos como a assimilação dos órgãos pertencentes a outras Secretarias e vice-versa deva ser uma matéria não para ~~discussão~~ Constituição Estadual e sim uma outra oportunidade de uma Lei Ordinária.

Então, nós tratamos de trazer para ~~nossa~~ essa nossa proposta uma espinha dorsal, uma viga mestra, no que diz respeito à Área de Segurança e incluímos o nome da Polícia Militar ~~do Estado~~ do Estado por uma questão de ~~tratar~~ tratarmos da área da Segurança Pública do Paraná ~~em nome~~ e não para apresentarmos uma proposta em nome da co-irmã, absolutamente. Simplesmente porque achamos indissociável apresentar, por exemplo, uma proposta da Segurança é evidente que nós te-

09/03/89

-3-

10.15

ARD

10.15

nós temos que estruturar esta proposta naqueles órgãos que são as pedras basilares desse sistema do Estado.

Eu vou fazer a leitura e como, repito, que nós não inovamos nada, que aquilo que nós estamos propondo basicamente aquilo que está na ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~ Constituição Geral nós levaríamos então para nos debates fazer os ~~relatos~~ ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~ esclarecimentos que se fizerem necessários aos Senhores Deputados.

No Artigo ainda que ficou em branco e que receberá aqui a numeração devida.

(Lê) "A. Segurança Pública..."

9.3.89-ircc 10:20 C. Org. Estado e Muns. 1
O SR. RENATO ORTOLANI - ... (Lê) " DA SEGURANÇA PÚBLICA -

Art. - A Segurança Pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através do sistema estadual de segurança, integrado pelos seguintes órgãos:

- I - Polícia Civil
- II - Polícia Militar e Corpo de Bombeiros "

Aproveitamos esta colocação para fazer uns esclarecimentos, Polícia Civil, item I, Polícia Militar, item II, obedecendo a colocação feita na Constituição Federal.

" Art. - A Polícia Civil é instituição permanente, auxiliar da função jurisdicional do Estado, com a ~~atribuição~~ atribuição de exercer as funções de política judiciária, administrativa e de segurança, pela prevenção, repressão e apuração das infrações penais e atos antisociais, objetivando a preservação da ordem jurídica, a convivência harmônica na comunidade e a incolumidade das pessoas e do Patrimônio, na forma da Lei".

Isto aqui quase todas as Constituições estaduais vão consagrar porque é nossa filosofia de trabalho.

"§1º - A função policial civil fundamenta-se na hierarquia e disciplina".

Isto é universal também.

"§2º - Os órgãos e atividades policiais civis são dirigidos por Delegados de Polícia de carreira".

Esclareço aos Senhores Deputados que este é um artigo que será repetido também na Lei Orgânica que é para cumprir um dispositivo da Constituição Federal.

"§3º - São ~~Delegados~~ autoridades policiais os Delegados de Polícia".

Sobre isto já existe parecer, é ponto pacífico, é tranquilo de que a autoridade policial, na acepção jurídica do termo, é o Delegado de Polícia. Isto se pretende consagrar também na Constituição do Estado.

"§4º - O Conselho da Polícia Civil incumbir-se-á do controle do ingresso, ascensão funcional, hierarquia e regime disciplinar".

É o que vem sendo feito hoje, o colegiado da Polícia Civil que como ponto de maior importância congrega as diferentes áreas da Polícia Judiciária. E, naturalmente, gerindo este colegiado o interesse de toda esta Instituição. O que facilita o trabalho do Delegado Geral, porque

1020
10:20

9.3.89-ircc C. Org. Estado e Muns. 2

todas as pretensões, aquelas que vêm de encontro ~~xxx~~ a Instituição, são aprovadas, e aquelas que não vêm, são rejeitadas. O Conselho também tem um desempenho muito importante na parte disciplinar, que aperfeiçoou, no seu sistema de trabalho, os seus procedimentos e hoje reputo seja a Polícia Civil como um órgão da maior importância dentro da nossa estrutura. É um órgão que contribui muito para a melhoria da imagem da Polícia Civil e que merece destaque na Carta Magna do Estado.

"§5º - Os cargos policiais civis serão providos mediante concurso público de provas e títulos, observando o disposto na legislação específica".

São aquelas condições que servem para de terminar a carreira. Agora, só será possível mesmo, e isto também uma inovação, pois já está na Constituição Federal, mediante concurso. E isto é bom que se consagre na Constituição do Estado porque demonstra também o interesse da Administração Pública em ~~disciplinar~~ realmente disciplinar a área dos concursos, do ingresso ao serviço público, hoje tão criticado.

"§6º - Aos Delegados de polícia de carreira aplica-se o princípio do artigo 39, §1º, correspondente às carreiras disciplinadas no Art. 135 da Constituição Federal."

Nós entendemos também que sendo uma garantia constitucional e que segundo o Deputado que apresentou esta proposta, deixou bem claro de que esta isonomia visa garantir exatamente o famoso critério da trilogia jurídica ~~de~~ que todos os países, os mais avançados, põem a sua justiça, que é o Delegado de Polícia de carreira

O SR. RENATO ORTOLONI: ... que é o Delegado de Polícia de carreira, bacharêu em Direito, o Promotor de Justiça, bacharêu em Direito, o Juiz de Direito, bacharêu em Direito, todos eles ingressando no Estado mediante concurso público, com condições idênticas. Não semelhantes. Idênticas. A primeira condição para o juiz, promotor ou delegado é ser bacharêu em direito. A segunda é prestar o concurso público. A terceira seria a designação para as comarcas correspondentes. Então, eu acho que este artigo já há muito deveria ser inserido numa legislação, mesmo ordinária, por ser de justiça. Eu quero enfatizar isso aos senhores Deputados, porque isso já veio tardiamente. Há muito tempo deveria ser corrigido. E nós perdemos muitos delegados por causa desta diferença expressiva de salário. Bons delegados fazem um trampolim aqui da nossa instituição para passar para outras carreiras, como o Ministério Público e a magistratura. E com isso, a Polícia Civil tem um desgaste muito grande, porque este homem já está preparado, já tem escol, já tem alguma experiência e nós vamos sempre ter que renovar quando as pessoas já estão maduras para exercer aquelas funções de maior destaque. Eles vão embora a procura de uma maior remuneração. O que é perfeitamente justo e compreensível. Então, este artigo corrige uma injustiça não de agora, mas de anos, que vinha se cometendo contra os delegados de polícia de carreira. E principalmente os senhores todos, que são a maioria do interior do Estado, os senhores sabem, eu acho que até é desnecessário dizer, a função do delegado, seu horário de trabalho, seus riscos. Em três dias, agora, perdemos três delegados que foram mortos a tiro. Então, não há, realmente, já que as condições são as mesmas para o ingresso: título de bacharêu em direito, concurso público e a designação para o Interior do Estado. O processo criminal no Brasil, isto não é novidade nenhuma, ele se baseia exatamente, é uma repetição do inquérito policial, todos os senhores sabem disso, as mesmas pessoas são intimadas, as mesmas pessoas são requeridas. Então, nós não vemos, sinceramente, o porquê desta disparidade existente, não só no Paraná, também em outros Estados.

E queria esclarecer um pormenor interessante: no Estado de Goiás é o inverso. Os juizes e promotores é que queriam vir para a carreira de delegado de polícia. Esta procura porque o delegado de polícia ganhava mais, exatamente por esta atribuição pesadíssima que ele tem, que é a falta de horário, o risco iminente. E lá havia o contrário. Lá o juiz e o promotor saíam da carreira de juiz e promotor e passavam para a carreira de delegado. Ao ponto do Governo de Goiás ter corrigido isso fazendo a isonomia entre as carreiras para evitar este trampolim.

Quero dizer, também, aos senhores que alguns Estados como o Ceará já consagraram esta determinação constitucional, conceden-

09.03.89/KMTB

~~DO ESTA ISONOMIA~~

do esta isonomia. E alguns Estados, como o nosso, e isto está em andamento, mas eu acho que isto trará benefícios incalculáveis para a instituição, mesmo porque um delegado de polícia tem um vencimento próximo ao de um juiz ou promotor e também estará no mesmo "status" na comarca. Os senhores sabem disso perfeitamente, principalmente os Deputados do Interior. Isto trará benefícios incalculáveis para a polícia civil. E não vamos falar só no delegado, porque as vantagens que estão consagradas, como o RITEPE e o risco de vida, elas visam exatamente dar ao policial uma posição melhor. Não é que o policial seja um funcionário melhor que o da SANEPAR ou da Saúde, mas é que as condições de trabalho, os riscos, tanto a ~~condição de trabalho~~ polícia militar como a civil perdem dezenas de homens todos os anos, morrem baleados em combate com a criminalidade. É evidente que tem que haver uma retribuição. E esta retribuição é feita em forma de vantagens específicas para estas carreiras, que no nosso caso é o risco de vida e o RITEPE. Eu acho que não é novidade nenhuma dizer aos senhores que uma polícia bem paga, bem remunerada, uma polícia bem estruturada é um grande avanço na unidade da federação que puderem ter, manter, este tipo de polícia: uma polícia bem estruturada e bem remunerada. E também, não vou fazer propaganda política, que não é o momento, mas quero dizer que em 20 meses de Governo nós recebemos uma diferenciação muito expressiva. Nós recebemos o terço do risco de vida, em janeiro do ano passado, que é o diferencial de 33 % e recebemos este ano um aumento do RITEPE de 17 para 40, com um diferencial de 23%. Quer dizer, um aumento real. E os delegados receberam uma verba de representação de 60 para 126.

§Lei Complementar, o Estatuto da Polícia civil disporá sobre as estruturas do pessoal e orgânica da Polícia, disciplinando sobre direitos e deveres dos servidores, regime disciplinar e progressão funcional". Aqui é que eu entendo que este artigo deve ter a amplitude que ele tem, porque muita coisa que poderia ser trazido para dentro da Constituição, ela poderá ser levada para a lei complementar, que é o nosso estatuto. Não seria concebível que se colocasse numa Constituição Estadual alguma coisa que diz respeito à estrutura da Polícia. Isto nós vamos remeter para a lei complementar, que será objeto de análise e apreciação dos senhores, novamente.

"À Polícia Militar ..."

COMISSÃO DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS

mlm

09/03/89

10,30 hrs.

O SR. RENATO ORTOLANI:-..."À Polícia Militar cabe a polícia ostensiva e preservação da ordem pública; ao Corpo de Bombeiros, além das atribuições definidas em Lei, incumbe a execução de atividades de defesa civil.

Parágrafo Único:- A Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros serão revidos por legislação especial que definirá suas estruturas e competências, garantias, direitos, deveres e prerrogativas".

No próximo Artigo:-" Os órgãos integrantes do sistema estadual de segurança subordinam-se ao Governador do Estado, serão organizados de modo a assegurar a eficiência de suas atividades e atuação harmônica". É uma repetição também da Constituição Federal.

Agora um ponto aqui muito importante, nós temos / que fazer uma projeção aqui, usar de futurologia são:-" As Guardas Municipais, destinadas à proteção de bens, serviços e instalações de Municípios e os serviços de vigilância privada ou similares, ficam sujeitos ao controle da Polícia Civil."

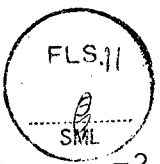
Por que é que nós pussemos este controle? Se é o / Prefeito que paga, se é o Prefeito que vai nomear, o Prefeito que vai gerir estas Guardas? Porque as Guardas Municipais, em breve espaço / de tempo, a médio prazo, ela será uma realidade em quase todos os Municípios, mas é preciso que haja um controle, essas Guardas naturalmente, com o tempo, elas irão trabalhar armadas, nós já sentimos em / algumas regiões que estivemos, no interior, e essas Guardas Municipais elas terão um valor muito importante como Guardas Rurais, para evitar roubos de defensivos, quer dizer, o próprio Município, na sua / área de supervisão está vendo que terá que colocar um Posto avançado. Mas, isso vai criar um Corpo muito grande, e é preciso que alguém detenha o controle disso, não o controle administrativo, quanto é que / vai ganhar, quando vai entrar de férias ou de licença, mas um controle

de colocação tática desse pessoal

09/03/89

1030

1030



mlm

10,30 hrs.

de colocação tática desse pessoal, dentro dessa área de atuação.

Então eu entendo que o Delegado de Polícia que é a
aquele que vai receber todas as queixas, as mais absurdas possíveis, /
ele é a pessoa indicada e não o Prefeito ou o assessor do Prefeito, /
para colocar esse time em campo, disposto taticamente no interesse de
fazer polícia. Se nós deixarmos isso a critério de uma pessoa que ve
nha a ser nomeado pelo Prefeito, ele é o Chefe da Guarda Municipal, /
mas isso não é um profissional, ele vai por um Guarda na Estação Ro
doviária, outro fica aqui na porta, etc. e tal, mas não é isso que se
pretende. Até a minha sugestão era que essa Guarda proibisse o uso /
desse pessoal, para comprar cigarro para o Prefeito, por exemplo, que/
o uso destes homens fosse dedicado exclusivamente para a comunidade.

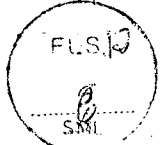
No meu ponto de vista é que ele deveria ter, no mí
nimo 10 anos de município, porque os Srs. que são do interior sabem /
que se ele é um bom pai, um bom marido, ele será um bom policial. Não/
é um aventureiro que matou um sujeito lá no Acre e que vem aqui no in
~~XXX~~ interior do Paraná ser policial, ser guarda municipal. Acho também
que a escolha dessa Guarda Municipal deveria ser feita por um Conse
lho Comunitário, aprovado o nome, e a saída dele o Delegado faz a /
sindicância, brigou, deu tiro, também é dispensado pelo Conselho. O /
Conselho é que vai vêr quem é que deve trabalhar nessa área. Por isso
que entendo que isso terá que ter um controle, porque vai crescer, a/
gente vê, cada Prefeito que fala com a gente quer levar cópia do Esta
tuto, e é o mínimo que se pode fazer. Porque a Polícia do Estado, tan
to a Civil como a Militar, elas estão, realmente assoberbadas. Ontem
nesse episódio de Londrina, eu vi, olha é uma coisa que não é fácil, /
graças a Deus não é só no Paraná, mas no Brasil inteiro a gente está
vendo que a coisa está ficando feia, então é preciso que as próprias/
comunidades cuidem dessa primeira parte sobre molestar pessoas, as Rod
doviárias do interior, saídas de Colégios, nós temos que acionar o me
canismo na própria comunidade e deixar o serviço de maior expressão/
para a Polícia Militar e a Polícia Civil.

09/03/89

mlm

1030

1030



-3

10,35 hrs.

Então essa é a razão de colocar o controle para a /
autoridade do Estado, pela gravidade que isso representa, os Guardas /
Municipais não podem ficar à vontade.

O SR. RAUL LOPES:- Dr. R^unato explique melhor esta preocupação primei-
ra, ficar a cargo da comunidade deixando a situa-/
ção...

O SR. ORTOLANI:- Não Deputado, eu explico o seguinte, :- se o Sr. ti-
ver que colocar um soldado para cuidar da Rodoviária
e outro soldado para cuidar da saída do colégio, o Sr. faz um grande/
serviço para a comunidade, mas esse mesmo patrulhamento, pessoal pre-
parado, como o Sr. sabe , fazendo uma barreira na estrada...

1035 1035

O SR. RENATO ORTOLANI... na estrada, esse mesmo efetivo trará um rendimento muito maior, porque evitará que venha um assaltante ou aquele que está roubando um trator, que está levando um caminhão de gado, é assim que eu entendo, nós ficaríamos com missões maiores. Porque hoje, o senhor sabe que grande parte do efetivo ele é destinado à essas pequenas coisas e a criminalidade maior não pode, porque está comprometido e com sacrifício, o senhor sabe disso. Tem pessoal que repete aí 24 por 24, no interior nem se fala, / tanto na Civil como a Militar, é um trabalho na base do sacrifício.

O SR. RAUL LOPES- Eu queria que o senhor detalhasse mais, eu estou entendendo, mas eu queria mais detalhes.

O SR. RENATO ORTOLANI - Deveria existir uma lei que fizesse / uma proporcionalidade, x guarda de / trânsito, guarda Municipal, para que também não venha um Prefeito aí que queira adotar uma guarda uma guarda lá e monta / 50 guardas quando o Município tem capacidade (INAUDÍVEL).

Então, o senhor sabe que científico X policial por habitante, e esse guarda Municipal, ele seria / destinado a essas coisas que a comunidade reclama, que mexe com o seu filho quando sai da escola, que na rodoviária tem / batedor de carteira, que naquela praça não se pode sentar porque está cheio de bêbados e desocupados, etc. Isso hoje, / quem faz somos nós, a Polícia Militar e a Polícia Civil. Nós teríamos que reprogramar a nossa função para essas coisas / maiores, mas só haverá possibilidade nisso se nós somarmos. / Outra coisa que eu queria dizer para o senhor Deputado, é que a pessoa do local terá muito mais habilidade para lidar com os problemas menores do que o próprio policial civil ou militar, porque ele conhece: " Não, é o Renato, hoje eu vou levá-lo para casa amanhã ele estará bom, estará trazendo o pão pa-



O SR. RENATO ORTOLANI... o pão para casa"; Já o nosso pessoal que é designado daqui para lá não sabe quem é o Renato, já joga no camburão e a família vai buscar dali 3 dias, porque está sabendo que foi preso. Não é que se faça por mal, é que eles se conhecem, isso traria grandes benefícios, e nós ficaríamos com os casos maiores.

O SR. RAUL LOPES - Acaba a competência das guardas municipais onde o senhor concorda que a existência / delas até certo ponto é oportuno?

O SR. RENATO ORTOLANI - Eu acho que é oportuno sim senhor.

Eu acho o seguinte: A 1ª condição / seria que se estipulasse quanto tempo o sujeito iria ter de residência no Município, para o seu nome ser levado ao conselho comunitário, para indicar o (inaudível O)... seria a 2ª condição, não é um aventureiro, quero repetir isso, é uma / pessoa integrada, vai vestir o seu uniforme do Município, / com distintivo e tal. O Conselho comunitário, que hoje já / tem 100 Municípios, vai dizer também, tem que participar o / delegado, o comandante da área aonde esse homem vai ser empregado, isto tem que ser feito com diálogo de comum acordo; e com isso vai liberar a Polícia civil e Militar para as / coisas maiores, porque o senhor sabe, o senhor foi comandante, que nós hoje reivindicamos muita coisa para soberbana da Polícia Civil e Militar com essas pequenas coisas, que poderiam ser ^{cuidadas} ~~guardadas~~ pela guarda Municipal.

O SR. RAUL LOPES - É bastante polêmico Doutor Renato. Eu não sou contra a criação da guarda Municipal, tanto que a Constituição Federal dá essa autonomia de poder criar dentro da autonomia orçamentária de cada Município; / mas o que a gente sente é a estrutura organizacional das pessoas que são responsáveis pela segurança pública dentro do / Estado, que estão muito a quem de poderem cumprir sua missão

09/03/89

10:35
~~10:40~~ - 3 -

1035

ACS



O SR. RAUL LOPES... sua missão. Veja a sua instituição como
ela está delibitada no que diz respeito
à estrutura que diz respeito a material e pessoal e aí a lu-
ta sua para poder atender esta demanda, a Militar por sua /
vez também. Então, é um caso que nós poderíamos analisar, /
não é fácil evidentemente, eu o que eu quero crer que não é
em criando guardas Municipal que nós vamos naturalmente a-
char a solução. ~~Não é por aí eu quero crer, é a estrutura /~~
...

09/03/89

-1-

10:40

ARO

O SENHOR RENATO ORTOLANI - ... naturalmente, achar a solução.

Não é por aí, eu quero dizer, é a estrutura organizacional ~~XXXXXXXXXX~~ como já foi dito, quando adquiriu, através da carta com São Paulo (inaudível) teve um salário digno, decente à nível de Magistratura, de Tribunal de Justiça, para que não houvesse essa fuga, essa invasão e essa desmotivação.

A hora que isso puder ser resolvido nós vamos ter muita polícia (vozes paralelas).

Só concluindo, porque a Polícia Militar aqui ~~XXXXXXXXXX~~ avocou para ela também o controle dessas guardas, assim como a Polícia Civil. Então, são casos que nós vamos ter que analisar, porque é muito polêmico.

O SENHOR RAUL LOPES - Eu estou de pleno acordo.

O SENHOR DAVID CHERIEGATTE - Dentro desse assunto das Guardas Municipais o Deputado Raul Lopes colocou que ontem nós já tivemos a Polícia Militar e a Polícia Militar apresentou uma proposta a nossa Comissão, propondo que ficasse sob a orientação, a administração da Polícia Militar.

Então, o que eu perguntaria, Dr. Renato, se como nós, eu entendo que a Constituinte Estadual tem que encontrar um consenso para definir as suas metas para ver se haveria condição da Polícia Civil, encontrando com a Polícia Militar, definir um consenso com as guardas municipais.

O SENHOR RENATO ORTOLANI = Eu acho que a sua preocupação é válida, porque não pode existir dualidade de comanda nem nós pretendemos comandar a Guarda Municipal e acho, também, que nem a Polícia Militar pode comandar a Guarda Municipal. O que pode acontecer é a colocação desse pessoal, por exemplo; O Senhor é Delegado e o Sr.

09/03/89

-2-

10:40

ARO

Senhor recebe na cidade de Cascavel vinte e duas queixas, assim para falar num linguajar comum, que poderiam ser resolvidas se o Senhor colocasse nesses pontos, é aquilo que o Senhor sempre recebeu, que mexe na frente do colégio, que no ponto de ônibus e tal. Então, isso tudo poderia ser resolvido com a Guarda Municipal sem que houvesse um Comando direto, ou ingerência mas, haveria um plano de trabalho para aplicação do pessoal. Porque quem vai mandar na Guarda Municipal é evidente que ~~se~~ rá o prefeito como é aqui. Só que nós trabalhamos hoje com o Diretor da Guarda e damos a ele aonde são os pontos críticos, porque é evidente que nós estamos recebendo dia e noite isso através das delegacias de plantão, nas delegacias etc. e tal. E essa Guarda, com essa novidade que surgiu até nesse encontro de Campo Mourão, se ela, embora Municipal Rural, ~~ela~~ traria benefícios enormes, porque o Senhor que é um ~~homem~~ homem que convive no interior sabe que nós ficaríamos, a Polícia Civil e Militar (inaudível) porque nós vamos ter que criar ~~algum mecanismo~~ algum mecanismo que venha coibir isso no interior do Estado. E hoje nós gastamos grande parte do nosso efetivo naquelas coisas que própria comunidade poderia cuidar, porque não são tão graves assim. Eu entendo que seria uma grande avanço. Agora, precisaria ser muito bem disciplinado, com uma legislação limpa e bem detalhada para não deixar nada que venha ~~deixar~~ poder ser assunto de polêmica, senão o negócio pode até prejudicar ao invés de ajudar. Agora, eu entendo (conversas paralelas).

O SENHOR RAUL LOPES - É abrangente a forma de suas instituições. Se nós limitarmos ~~nós~~ nós vamos enfraquecer. Nós ~~queremos aqui a idéia de todo esse consenso aqui, que é fortalecer essas duas instituições para que elas não sofram o degaste das entidades, da depreciação, quando ocorre. Nós~~ queremos aqui a idéia de todo esse consenso aqui, que é fortalecer essas duas instituições para que elas não sofram o degaste das entidades, da depreciação, quando ocorre. Nós

09/03/89

-3-

10:40

ARO

Nós conhecemos aqui pela experiência de companheiros que vi-
ve há muitos anos se nós voltarmos a ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~
determinar os destacamentos e delegacias de Polícia são sem-
pre os mesmos, o município está crescendo, ~~XXXXXXXXXX~~ expandin-
do e nós só temos com dados que foram mencionados das Organi-
zações Unidas, da ONU, que varia de quatrocentos a seiscentos
homens, ~~XXXXXXX~~ quase mil homens...

O SENHOR RENATO ORTOLANI - Um por mil.

O SENHOR RAUL LOPES - \$...É para cada um policial. Nós quere-
mos dar uma estrutura adequada, condi-
zente, que não fique arcaica, e ela não evolua no processo.
no tempo junto com a organização, política administrativa do
do Estado. E isso é muito sério...

O SENHOR RENATO ORTOLANI - Mas, Deputado o Senhor que sempre
foi um estudioso, comandou uma or-
ganização, o Senhor sabe que se nós examinarmos no mundo in-
teiro a base da Polícia é a Polícia Municipal, chamada Polí-
cia Metropolitana nos outros países. Então, como é que nós
vamos fundir isso daqui para frente, Deputado. Isso não fe-
re nada a Polícia Militar e a Civil (inaudível). Eu acho que
um agente que tem uma formação, um soldado que tem que tem'
uma formação excelente no quadro dele não pode ser destinado
para cuidar de uma estação rodoviária. Sinceramente, eu acho
que nós teríamos que encontrar uma...

(VOZES PARALELAS)

O SENHOR PRESIDENTE - Com a Palavra o Deputado Algaci Túlio.

O SENHOR PEDRO TONELLI - Eu me inscrevo para um aparte.

O SENHOR DAVID CHERIEGATTE - ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~ Eu tenho
uma pergunta, para nós irmos na
ordem. Também ontem durante a exposição da Polícia Militar'
foi discutido aqui um assunto que nós gostaríamos, eu prin-



09/03/89

-4-

10:40

ARO

eu principalmente, gostaria de saber a sua opinião. Ontem, durante o debate foi até cogitado aqui a possibilidade a possibilidade de nós constituirmos no Paraná uma Secretaria de Polícia Civil e uma Secretaria de Polícia Militar, uma hipótese ou a instituição de uma Secretaria e ~~dirigiram-se ao contato~~ e o contato...

9.3.89-ircc 10:45 Org. Estado e Muns.

O SR. DAVI CHERIEGATE - ... e o contacto direto entre Polícia Civil e Governo do Estado. Eu gostaria, Dr. Renato, que o Senhor colocasse sua opinião, e se o Senhor concorda com o que está estabelecido hoje.

O SR. RENATO ORTOLANI - Eu conversei com o meu colega Bassani e nós temos pontos-de-vita divergentes. Pela minha experiência entendo que a figura de Secretário não atrapalha em nada, nem à Polícia Civil e nem à Polícia Militar. Se o delegado de polícia for despachar diretamente com o Governador... eu só não entendo, porque a figura do secretário não deixa de ser um para-raio, digamos assim, do Governador para com os problemas graves. Vejamos: os sem-tera, por exemplo. Se não houver a figura do secretário, nós vamos ter que levar todo este pessoal para o gabinete do Governador. O problema de Londrina, problema de nomeação de delegado, eu vou ter que levar, se fosse o caso, para despachar. Agora, é um dispositivo que está na Constituição. E pelo que me consta, no Rio de Janeiro, o negócio não funcionou como se esperava ao ponto de o Governador ter que ir na televisão e dar esclarecimentos. Acho desgastante. Mas é um dispositivo constitucional e deverá ser decidido aqui. Tenho 32 anos de polícia e vejo que o Secretário uma figura, para a própria polícia, para o governo, para os políticos e para o Judiciário, ~~uma~~ de equilíbrio na área de segurança.

Se vai dar resultado em o delegado geral fazer este ponto de apoio, isto só a experiência é que dirá. Na realidade, uma coisa que vai inovar e muito, não posso dizer ao Senhor qual o resultado de um Estado que tradicionalmente sempre manteve a figura do Secretário. Agora, discordar do que está na Constituição não podemos. Agora, como é que os Senhores vão transpor para a Constituição do Estado, é um assunto que deve ser muito amadurecido.

O SR. DAVI CHERIEGATE - Eu só queria colocar mais um detalhe, Delegado. O diretor de Polícia Civil é sempre um delegado de carreira, ~~então~~ então ele leva a sua experiência de escola. A Polícia Militar da mesma forma, passa por uma academia, e a figura do Secretário de Segurança não exige nenhuma obrigatoriedade em ter passado por uma academia, de ter pertencido ao quadro de polícia. E às vezes é colocado um advogado, uma pessoa que não é do meio.

O SR. RENATO ORTOLANI - O cargo de Secretário será sempre um cargo político. Os profissionais é

1121
8

9.3.89-ircc 10:45 Org. Est. Muns.

2

QUEM Têm que gerir a segurança, como vêm fazendo hoje. Eu só digo ao senhor, nós não podemos contrariar aquilo que está na Lei; mas eu só acho que só a experiência dirá. Tenho conversado com alguns policiais do Rio de Janeiro e nem todos estão contentes com o ~~me~~ o sistema; agora, tem uma parte que acha que funciona.

O SR. RAUL LOPES - O Dr. Renato disse que o cargo de ~~dele~~ Secretário é político. Mas delegado também, delegado e comandante de Polícia Militar se não houver ingerência, um questionamento, um trabalho político, não acaba saindo. O que queremos é estudar, ver a possibilidade de procurar... nós arguimos aqui a associação dos Promotores de Justiça que sempre estão à frente de duas grandes Pastas, que são: a Secretaria de Justiça e de Segurança. E estamos observando aí os tropeços, os problemas que ocorrem e que têm trazido para nós complicações enormes. ~~xxxx~~
~~xxxxxxxxxx~~ Tenho certeza de que vamos tentar estudar e ver a possibilidade digamos assim, a privacidade no exercício da direção das duas instituições e quem sabe estudarmos também para que esta Pasta que é tão importante

.....

09/03/89

mlm

10,50 hrs.

-1

O SR. RAUL LOPES:-...esta parte que é tão importante fique à responsabilidade de elementos egressos das duas Polícias.

O SR. ORTOLANI:- Mas, veja bem, eu acho que essa sua medida é melhor/ do que a que está consagrada na Constituição, porque o Sr. colocar um Delegado, o Sr. que conhece bem, na Pasta de Segurança para ter a PM sob sua subordinação e vice-versa, não sei se isso vai dar certo.

Então eu acho que deveria, o modelo do Rio de Janeiro, eu estou dando a minha opinião pessoal, contrariando o meu colega/ e Presidente da Associação, mas eu quero ser sincero, eu poderia ser agradável aqui, mas eu acho, pela experiência que tenho, eu acho que / esse ponto de equilíbrio, que é o Secretário, eu acho que nós vamos / perder. Deputado, não há o que se contestar porque isso é claro, e / isso é uma parte.

O SR. DAVID CHERIEGATE|= Na verdade eu não estou fazendo nenhuma Proposição, e eu teria ainda uma última pergunta, não sei se é do seu conhecimento, mas existe um pleito de dois setores da Polícia Civil, o Instituto de Criminalística e do Instituto/ Médico Legal, de saírem da Polícia Civil e virem a pertencer, ao Ministério Público ou a Poder Judiciário. Eu gostaria de saber a sua opinião sobre esse assunto.

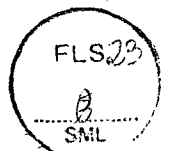
O SR. ORTOLANI:- Eu pediria aos Srs. que não cometessem este erro que seria registrado como erro histórico. Em primeiro lugar porque a colocação feita pelo Instituto de Criminalística e seu/ Presidente é uma colocação completamente destituída de qualquer fundamentação legal. Vou explicar para o Sr.:- o instituto de Criminalística ele tem autonomia administrativa e financeira e total liberdade de/ ação, isso já é consagrado no nosso Estatuto.

Em segundo lugar nós fizemos um trabalho aqui, numa Legislação comparada do Brasil e vários países do mundo. Não há o / porquê desta vontade separatista ! Eu vou dizer ao Sr., nós temos que desmistificar isso aqui para o Sr. de que alguém vai lá no Inst...

09/03/89

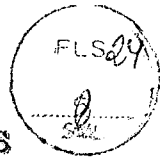
mlm

10,50 hrs.



-2

desse, a bem da verdade, e vai pedir que se modifique o Laudo ou que/ esse laudo venha a ser trabalhado nesse ou naquele sentido, isso tam- / bém não é verdade. Ele tem autonomia administrativa, financeira é pri- / vativo o cargo de Diretor de Instituto, para seus integrantes. O que/ existe é um descontentamento salarial, que é totalmente diferente do/ que está sendo discutido aqui. Não podemos desestruturar a Polícia Ci- / vil, porque a Polícia Científica é uma dos ramos mais importantes da/ Polícia Judiciária. e vou dizer mais aos Srs:-Esta luta do Instituto/ de Criminalística, ela vem sem fundamentação, eu gostaria, sinceramen- / te Deputado, se fosse possível ter um diálogo aqui, se fosse permitido / com quem vem fazer esta Proposta para poder contestar, não tem um pon- / to de sustentação, nenhum! Mesmo porque o Estado está agora reestrutu- / rando a sua polpitica salarial, e um químico que é do Instituto de Cri- / minalística ou do Médico Legal vai ganhar como um da Saúde Pública, / só que esse nosso químico terá as garantias asseguradas pela Consti- / tuição que são diferenciadas. Então não haverá nem este motivo para es- / ta separação. E a Policia Civil, ela requisita os laudos como um médi- / co requisita para o Laboratório, o resultado vai para ele medicar e / fazer o que deve ser feito, é essa a nossa função. O sr. cansou de / vêr o Romeu Tuma, na Polícia Científica, no caso Menguele, tudo isso, / ele vai lá pede o laudo o laudo vem. Sinceramente eu não entendi até / hoje, com a maior purez de alma o porquê este movimento se faz, não / entendi e não vejo fundamentação legal nenhuma, vou deixar com os Srs. / peço ao Sr. Presidente que por favor mande xerocopiar, distribua, par- / ra que os Srs. se conscientizem que não existe nehuma fundamentação/ / legal, não tem sentido isso...



10:55 - 1 -

O SR. RENATO ORTOLANI... Não tem sentido isso, nós cometeríamos uma barbatidade em matéria de Polícia Judiciária, separando o ramo da Polícia Científica, que no mundo inteiro é vinculada à Polícia Judiciária.

O SR. ALGACI TULLIO - A criminalista é um auxiliar da Justiça.

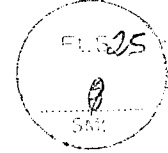
O SR. RENATO ORTOLANI - Mas, não tem sentido, o senhor que convive conosco, quem vai fazer o levantamento do local é o perito, é o legista, é o delegado isso é um todo, não pode haver essa separação, isso não existe no mundo inteiro Deputado. É isso que eu quero dizer aos senhores, nós vamos englobar uma coisa aqui que não existe, e não há razão também para separação, eles têm prédios próprios, são os melhores do Brasil, a nossa Polícia aqui tem dois ou três comatógrafos H, tem três ou quatro / na América do Sul, um dos quais em Curitiba. Sempre dei toda a atenção, todo o carinho, eu não vejo porque; eu não / quero nem saber do resultado aqui da Comissão dos senhores, mas eu acho que seria uma barbáridade, porque não existe fundamentação nenhuma, sinceramente não existe. Eles têm / autonomia administrativa, têm autonomia financeira, têm / prédios próprios, os senhores sabe disso. O senhor já ouviu que algum delegado foi ingerir lá em alguma coisa?

O SR. ALGACI TULLIO - Sabe-se que fatos aconteceram e agora nos últimos dias um dos legistas, não sei daonde, de que ele foi coagido a modificar um laudo pericial.

O SR. RENATO ORTOLANI - Coagido por quem?

O SR. ALGACI TULLIO - Por um delegado de Polícia.

O SR. RENATO ORTOLANI - Mas porque não me trazem ao meu conhecimento para fazer o processo. Outra coisa, eu me admiro que um



O SR. ORTOLANI... admiro que um profissional se sujeite a isso, me admiro, palavra de honra que eu me admiro, O senhor se sujeitaria a isso?

O SR. ALGACI TULIO - Mas ele também não se sujeita a isso, mas ele corre o risco de ficar numa / situação complicada, por exemplo, ele é auxiliar de uma autoridade policial. Como é que um médico legista, ~~Doutor um~~ perito criminal Doutor Renato, vamos supor: Há uma violência praticado dentro de uma delegacia de Polícia e então é feito o exame no instituto médico legal, como é que um perito criminal, legista ^{médico} tem tranquilidade necessária para fazer esse laudo, essa perícia, se vai de repente o resultado dela ser desfavorável ao chefe dele, ao superior dele que é a autoridade policial?

O SR. ORTOLANI - Mas não há essa ingerência Deputado, o / senhor sabe disso.

Eu quero pedir ao Sr. Presidente, porque aqui se coloca uma questão de dignidade profissional, eu / quero pedir ao Sr. Presidente que traga este médico e que / faça aqui, na minha presença esta acusação, porque eu tenho que adotar, como Delegado Geral, as providências cabíveis / administrativas a respeito. Eu não posso aceitar uma acusação dessas. Peço ao Sr., Sr. ~~XXXXXXXXXX~~ Presidente, que para / que este assunto fique esclarecido que, peritos ou médicos-legistas venham trazer este assunto aqui, na presença dos / Srs. Eu acho que aqui é a nossa casa de debates e a hora de colocar estes assuntos em dia.

O SR. ALGACI TÚLIO:- Eu quero complementar, me parece que eles estarão aqui 5ª-feira e farão inclusive um documentário, um relatório a respeito desses fatos, / e o porquê do interesse deles de passar ao Poder Judiciário.

~~O SR. RENATO ORTOLANI~~

00/03/89

10,55 hrs.

3
ACS

O SR. ~~XXXXXXXXXXXX~~ ^{ALGACI TÚLIO}:- Só para completar eu queria voltar /
ao assunto da Guarda Municipal pelo/
seguinte:- o legislador municipal, quando foi feita a Lei e
eu participei dela, como Vereador na Câmara, e um dos Proje-
tos para a criação da Guarda Municipal, tem um depoimento /
da minha autoria e foram anexados 3 ou 4 Projetos, para se /
criar então a Guarda Municipal. E na verdade a intenção maior
da criação da Guarda Municipal não era para concorrer com Po-
líia Militar e nem com Polícia Civil, era para desafogar e pa-
que elas pudessem dar um atendimento àqueles casos; Vou dar /
um exemplo prático aqui:- reclamam os pais, professores e di-
retores da falta de guardas e policiamento nas escolas, Ora,
nós temos aí quantas escolas, só na capital do Estado? Só na
rede municipal são 102 escolas. Haveria guardas para a Polí-
ia Militar colocar em cada uma dessas escolas? Claro que não
E as escolas municipais mais uma quantidade, E também não se/
poderia admitir, Dr. REanto, Deputado Raul Lopes que um ho-/
mem que é treinado para o combate ao crime à violência...

09/03/89

EZ

-1-

11:00

O SR. ALGACI TULLIO=... para o combate ao crime, à violência, e o Governo gasta para mandar para a escola, para a academia, gasta com aramamento, com munição, com instrução em cima dele, para ele ficar o dia todo, ou meio dia numa escola só para fazer travessias de criança. Isto é um absurdo; e eu vou mais além, eu acho até que haverá de se modificar a continuação, / separando neste sentido, de que o próprio policiamento do trânsito, se tire também da polícia militar; porque não se admite / que um homem treinado para o crime, seja hoje o homem prático para ficar com bloquinho na mão tirando multas.

É outro assunto também. Então, a guarda municipal teria todas estas atividades para dar o policiamento nas escolas, e dar também no DETRAN. Então, ela não foi feita com a intenção de competir com a polícia militar; porque o Estado cresce, a população cresce, e, há necessidade sempre de um contingente maior, e é no interior do Estado que também se faz necessário.

A região metropolitana que é carente de um policiamento. Então, com esta criação da guarda municipal, para ocupar estes espaços, aqui na cidade dentro da sua própria região, se facilitaria, inclusive, para que nós pudéssemos deslocar outras tropas para o interior do Estado, para reforçar o policiamento na fronteira e no contrabando, nas estradas e em muitos setores.

Eu quero propor então, Sr. Secretário, de que na próxima reunião que nós tivermos aqui, nós convidemos o Dr. José Carlos Branco, que é um delegado de polícia, e foi diretor da polícia civil, e foi comandante do Corpo de Bombeiros; e vejam a importância.

Poderemos agora, na mudança da gestão da prefeitura, simplesmente é tirar o Dr. José Carlos Branco, Mas, a nossa preocupação, do prefeito, vice-prefeito, Deputado, era de que um trabalho que estava sendo implantado, uma ~~xxxx~~ guarda municipal sendo implantada, não poderia sofrer o problema de continuidade. Poderemos voltar, se fôssemos voltar ao sistema político, colocar um leigo como diretor da Guarda Municipal; e manter o Dr. José Carlos Branco

09/03/89

EZ

-2-

11:00

delegado de polícia, para que continuasse o trabalho de implantação da Guarda Municipal. Tanto, que ele tem uma convivência / muito grande com a polícia militar, porque já foi delegado da polícia militar; e ^{foi} ~~de~~ diretor da polícia civil.

Neste sentido é que nós tivemos esta preocupação de não mexermos nesta situação. Se pode até falar que há rivalidade política, mas, nada disto acontece, porque nós manavemos o guarda, o diretor da Guarda Municipal, ~~que~~ que foi colocado pelo prefeito que saiu.

Nossa preocupação é de termos uma Guarda Municipal à altura da cidade, com competência, com gente, realmente bem / classificada, para exercer a função. Então, é neste sentido que eu queria dizer, que, da importância da Guarda Municipal, que ela não é para concorrer com a polícia militar e com a polícia civil. Pelo menos foi neste sentido o meu projeto que coloquei na Câmara Municipal.

O SR. RALU LOPES- Gostaria de um aparte, só para fortalecer a opinião dele e deixar bem claro esta posição, e declaro ao companheiro que realmente, não sou contra, muito pelo contrário, quero fortalecer, porque até escrevi aqui, que a Guarda Municipal é fantástica indiscutivelmente. Se ela puder cumprir com a missão que lhe é específica, na rede ~~xxx~~ escolar, veja, a rede escolar é fantástica, ^{NO}s terminais de ônibus, onde existe a grande presença do marginal, idem na rede escolar, a presença do marginal até na ação do tóxico evidentemente. Nos logradouros públicos, praças e jardins, parques, e outros grandes centros aí.

Ocuparia uma posição tão crítica que tiraria a polícia militar para outras ações e desenvolvimento junto com a ^{Guarda} ~~polícia~~ civil, num universo de um Estado, tudo bem; só que Deputado Algaci não sou contra evidentemente, eu sou plenamente a favor, desde que duramente treinado para o exercício desta função.

O SR. DAVID CHERTEGATE- Só para completar



09/03/89

EZ

-3-

11:00

O SR. DAVID CHERIEGATE- Só para completar, a minha participação, eu só quero deixar claro para o Dr. Renato Ortolani, que todas as perguntas que nós fazemos, é justamente para nós sabermos os problemas dos vários segmentos, para nós podermos analisar o nosso posicionamento.

Instituto

Tanto o ~~estude~~ de criminalística, como o de médico legal, quando ~~for~~ ao meu gabinete conversar comigo, eles afirmam que a participação deles no processo judicial, ele começa desde o inquérito policial que acompanha até o ~~ve~~ ^{final} do processo ...

09/03/89

-1-

11:05

ARO

O SENHOR DAVID CHERIEGATTE - ...inquérito policial que acompanha até o final do processo ' Então, essa é uma das justificativas que se apresenta para que ele deva pertencer, por exemplo, a procuradoria jurídica.. Então, como é que o Senhor vê esse detalhe.

O SENHOR RENATO ORTOLANI - Bom, eu vou dizer para o Senhor detalhadamente.

Veja bem, como eles estão um ' passo a frente. Quando o Senhor requisita um laudo à autoridade policial de acordo com o código de ~~processo~~ processo Penal que nós não podemos contrariar aqui e ela é obrigada a formular os quesitos, o que ela quer que o perito responda para o sucesso da investigação. Então, como é que pode o perito subordinado ao Ministério Público receber um inquérito lá daquilo, sessenta dias ou trinta dias, quando ele tem a obrigação primeira de ~~responder~~ ^{que} responder aquilo e até ~~quisitos~~ ^{que} ~~completos~~ ^{que} ~~para~~ ^{que} ~~o~~ ^{que} Delegado necessitar. Esta já é uma ~~colocação~~ ^{colocação} ~~que~~ ^{que} eles fizeram que não é verdadeira.

A segunda é que em país nenhum do mundo, Deputado, existe este divorciamento. Nós temos que trabalhar intimamente ligado. Então, eu vejo isso aí, para ser honesto, uma comédia de política salarial. É isto, Deputado, nós sentimos. E hoje eles estão reunidos e quero dizer aos Senhores que devo esta explicação, que aquilo que foi pedido por todas as categorias funcionais, está aqui um dirigente ~~classista~~ ^{classista} do PT, que foi o 40% do ~~RETEPE~~ ^{RETEPE} que nós estamos reunidos com todos os presidentes das Associações... ' na União da Polícia Civil e eles disseram: olha, o nosso ' pedido para o Governo é que haja elevação de 17% para 40% do RETEPE, que é o regime especial de trabalho policial e isso o Governo atendeu. Mas, como para os delegados houve'

~~09/03/77~~ 09/03/89

~~XXXX~~

11:05

ARO

-2-

houve uma diferenciação e isto já é o começo da isonomia para não ser feito de uma corda só. Isto descontentou.

Agora, na realidade, Deputado, não existe fundamentação legal ~~para isso~~ nenhuma para este pedido. Por isso, eu peço ao Senhores, eu tenho até o dever de pedir ao Presidente que convoque este médico legista e este perito, porque eu quero desenvolver uma investigação, porque é a primeira vez na minha vida, com ~~uma~~ a maior pureza leal para os Senhores, que eu estou ouvindo uma coisa dessa. Eu nunca soube de delegado nenhum que estivesse entrado em um dos institutos para pedir qualquer desculpas. É para surpresa minha e eu tenho até interesse profissional em saber como isso aconteceu.

~~XXXXXXXX~~

O SENHOR PRESIDENTE (Djalma de Almeida César) - Com a palavra
o Deputado Pedro Tonelli.

O SENHOR PEDRO TONELLI - Eu agradeço Senhor Presidente.

Doutor Renato Ortolani, demais companheiros que aqui estão.

~~XXXXXXXXXXXX~~

Inicialmente, eu gostaria de parabenizar o Doutor Renato Ortolani que representa aqui o pensamento da corporação da Polícia Civil, por este espírito, a prática é ~~uma~~ ser discutível, como dizia muito bem o Deputado Raul Lopes, que acha que é secundária, é marginal. Mas, esse espírito de adaptar, de ler, a gente saber a ligação do trabalho policial com a realidade que a gente vive. Eu acho que isso é pretensamente importante que a gente registre isso, que ao meu ver, na discussão que nós estivemos, ontem, com o Alto Comando da Polícia Militar, existe uma dificuldade maior ~~em a gente discutir~~ em a gente discutir a necessidade do trabalho policial estar aliado ao local da realidade.

09/03/89

-3-

11:05

ARO

realidade.

A gente conhece outros países do mundo onde o trabalho policial é muito bem feito pela comunidade. É claro que lá a história é outra, não dá para a gente decretar isso aqui, mas, compreendemos o espírito está muito bem embasado, porque é assuntos dos ~~nos~~ que são possíveis e que são mais perfeitos. Eu tenho aqui algumas considerações que gostaria de tecer, exatamente, para não perder esta rara oportunidade que nós temos e eu como Constituinte Estadual tenho interesse, porque nas mãos da gente vai estar o poder para decidir o futuro ~~institucional~~ institucional do Estado, a organização do Estado, as tarefas policiais e assim por diante. Eu gostaria de tecer alguns comentários e depois ouvir o pronunciamento da Polícia Civil com relação a estas considerações, que são considerações mantidas, que nós vamos defender que provem o contrário com justificativas convincentes, eu vou defender porque elas estão contidas no nosso Projeto de Constituição que o PT apresentou, que submete a discussão com a população paranaense e aos demais constituintes que fazem parte deste Parlamento.

Nós estamos propondo que a Polícia Civil tenha um comando autônomo e independente da Polícia Militar como o Corpo de Bombeiros nós estamos propondo também que tenha o seu comando próprio, ligado diretamente ao Governador. Isto é o que nós estamos propondo no nosso Projeto. Nós estamos propondo também uma certa inovação: que se crie um 8.º conselho, no artigo 337 diz o seguinte:

As diretrizes da Polícia de Segurança Pública, e daí não é só Polícia, do Estado são definidas pelo conselho construtivo e fiscalizador da política de Segurança Pública. Nas transitórias, no Artigo 17 nós estabelecemos o seguinte: O conselho ~~fiscalizador~~ construtivo e fiscalizador do Estado a que se refere o Artigo 337...

O SR. PEDRO TONELLI - ...o artigo 337, será instituído e regulamentado por dentro de 180 dias da promulgação desta Constituição. Compõe este Conselho: o chefe da Polícia Civil, o Comandante = da Polícia Militar e o Comandante do Corpo de Bombeiros. 3 membros = eleitos dentro da Corporação, um na Polícia Civil, um na Polícia Militar e outro no Corpo de Bombeiros. 2 membros indicados pelo Ministério Público e Defensoria Pública, um de cada, um representante do Conselho Estadual dos Direitos, da Defesa dos Direitos da Pessoa Humana e 4 membros indicados pela Sociedade Civil, então eu gostaria de ouvir o parecer da Polícia Civil com relação a essa questão.

Outra questão que eu gostaria de ouvir as suas considerações, Dr. Renato, é com relação as atribuições da Polícia Civil, = nós estamos propondo no artigo 338 o seguinte: A Polícia Civil é instituição ~~função~~ essencial a função jurisdicional do Estado e a defesa democrática da sociedade do Estado e dos cidadãos incumbidas de exercer as funções de: 1º Polícia judiciária com apuração das infrações penais exceto as militares, 2º. Organização e Manutenção do cadastro de veículos automotores e habilitação de seus condutores cumprindo e fazendo cumprir a legislação de trânsito. Então é uma nova atribuição que nós estamos propondo ao Sr. Delegado que aliás o Deputado Algaci Túlio já mencionou e que hoje a gente não está entendendo muito bem porque é uma apêndice da Secretaria de Segurança, mas não é, então a gente gostaria de vinculá-la a gente acha que se habitua muito mais a Polícia Civil.

Outra questão que nós gostaríamos também de colocar para apreciação que é uma inovação no que trata da destituição ou indicação do Comando da Polícia Civil, nós estamos propondo em nosso Projeto de Constituição que o Comando da Polícia Civil, bem como o Comando da Polícia Militar e o Comando do Corpo de Bombeiros pode ser destituído pela Assembléia Legislativa em 2/3, ontem foi questionado aqui os nobres parlamentares que estavam presentes estavam achando que nós tínhamos que seguir a orientação da Constituição Federal que elimina esses dois terços um meio, nós achamos que a metade é muito fácil, que dois terços dificulta um pouco, porque as vezes qualquer coisinha pode destituir um Comando, mas isto é discutível. Então nós gostaríamos também de ouvir



o seu parecer com relação a questão dos dois terços na destituição do Comando pelo Poder Legislativo Estadual.

Outra questão que eu julgo polêmica apesar que V.Exa. não mencionou isso hoje, mas tanto o Corpo de Bombeiros como a Polícia Militar mencionaram e eu gostaria de indagar este caso é a questão da autonomia financeira. No projeto do PT nós mandamos, não houve uma conclusão pela autonomia financeira de quem tem as armas na mão, nós achamos que seria construir um super poder da autonomia financeira para quem tem as armas na mão, então gostaríamos de ouvir as suas considerações e que isso vai nos ajudar muito para as futuras discussões que nós teremos aqui.

O SR. RENATO - Deputado, meus parabéns quanto ao Conselho, isto é inadiável.

A Polícia não pode mais trabalhar divorciada da sociedade de forma nenhuma, eu acho que esse Conselho é inadiável e esses Conselhos de Segurança que estão aí no Interior eles estão dando bons resultados porque a comunidade que tem que trazer os seus anseios, não é o Delegado que chega lá, o Comandante e impõe a idéia dele, parabéns isso tem que ser feito e eu acho que já vem com 50 anos de atraso, porque que nós não podemos dialogar como nós estamos fazendo aqui em benefício da comunidade, o que é melhor ou aquilo que a pessoa quer que, prioridade da comunidade é essa, não é aquilo que o Delegado quer, é importantíssimo esse Conselho. Acho salutar que venham pessoas de outros ramos, como os Promotores, Rotaries, Lions, é excelente, não vejo porque não e isso ~~deveria~~ deveria ser até aqui na Assembléia essas reuniões, ótimo.

O Detran, se nós fizermos um estudo de direito comparável, nós vamos ver que no mundo inteiro ele pertence a Polícia Civil, porque o Detran não é só emitir carteira e placas, todos os crimes hoje em dia estão envolvidos com problema de trânsito, desvio de carga, adulteração de veículos, é tudo isso, mas aqui é uma coisa tão esquisita no Brasil que em Santa Catarina o Detran pertence a Polícia Civil, no Paraná nunca pertenceu, é uma autarquia hoje, no Rio Grande do Sul pertence, em São Paulo pertence e assim por diante.

Então eu acho que agora é a hora de se definir ...

09.03.89

-1-

COMISSÃO DO ESTADO E MUN.

RTA

11:15

O SR. :- ... Então, eu acho que agora é a hora de se de-
finir realmente. O Detran, eu também penso, que
ele deva ser um órgão da Segurança Pública e não uma autarquia que se
limite a expedição de documentos. Eu vou mais além, inclusive com uma
chefia sendo comandada por um delegado de polícia.

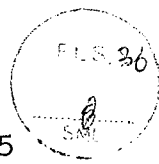
Seim, em São Paulo é. Tudo bem. Agora, o senhor
que viajou viu. O Detran do mundo inteiro é realmente da Polícia Civil.

A segunda pergunta do senhor: se o comando deve
ser destituído pela Assembléia? Eu acho que não, Deputado. Sabe por que?
Porque na minha posição, por exemplo, se eu tiver que depender do meu e-
quilíbrio político para agradar aos Deputados, eu nunca vou administrar,
porque eu tenho que agradar 50% dos Deputados. Então, se eu pego um Depu-
tado influente que, graças a Deus nunca me atritei com * ninguém, mas po-
de ser que eu vá me atritar amanhã, e ele pode começar a, vamos dizer que
ele não detenha a maioria, mas de cinquenta eu já fico com vinte contra
mim, porque ele conversou com os vinte e expôs o ponto de vista dele.

Então, eu acho que isto aí, acredito mais numa po-
sição ~~á~~, que seria inteligente, dois anos o comando e a direção, renova-
dos por mais dois anos e naturalmente se esse delegado e esse comandan-
te forem bem, administrar bem, ele será então reconduzido ao seu comando.
Eu acho muito melhor do que deixar isto na esfera política, Eu confesso
aos senhores, ontem eu disse, não sei onde, lá numa entrevista, que hoje
é tão fácil a gente dialogar com Deputados, com delegados, não tem mais
~~xxx~~ aqueles, Deus me livre quando entrei na Polícia, hoje é fácil, não tá
certo e tal e muitos pedem delegado de carreira. A coisa melhorou mil por
cento.

Então eu acho que deve ser mantido esse diálogo.
Acho que seria extremamente difícil para um comandante e um delegado ge-
ral ser ~~xxx~~ o equilibrista para não desagradar metade da Assembléia. Acho
muito difícil.

Quanto a esta posição financeira eu não sinto di-
ficuldade nenhuma...



A Secretaria de Segurança recebe o dinheiro, repassa-me ~~xxxxxxx~~ e eu não sinto dificuldade nenhuma, não tenho dificuldade de nada. Não entendo por que. Até hoje não senti e nenhum diretor sentiu isto. Não me falta combustível, nunca me foi negado nada, não me ~~x~~ falta diária, não me falta dinheiro para ajuda de custo, nem de vencimento nem de nada . Eu não sei. Eu até peço um esclarecimento como é que isto foi colocado. Eu não sei.

O SR. ALGACI TÚLIO:- Permita-me um~~x~~ aparte. A Polícia Militar ela tem [?] hoje quinze mil homens. A Polícia Civil tem quatro mil e...

O SR. :- Não. Dois e ~~xxx~~ oitocentos.

O SR. ALGACI TÚLIO:- Não, efetivos. Então, quando é feito o repasse é 50% para cada um.

(CONVERSAS PARALELAS)

O SR. :- Não, não, não.

O SR. RAUL LOPES:- O que ocorre é o seguinte: é evidente, há uma previsão de uma dotação orçamentária e esta dotação orçamentária não é colocada na sua inteireza. Ela é...(inaudível) prejuízos.

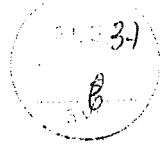
O SR. :- Deputado, isto não é verdade. Eu vou lhe dar um exemplo agora, recente. Quando foi feito o aumento da Polícia Civil e Militar foi destinado um bilhão de cruzeiros(?) para o aumento. Setecentos e cinquenta mil para a Polícia Militar e duzentos e cinquenta mil para a Polícia Civil. Então não é verdade isto.

O SR. RAUL LOPES:- E a administração desse ~~xxxxxxx~~ orçamento ele não é feito dentro de tempos hábeis, oportunos e está aí nos jornais.

O SR. :- Deputado, veja bem, o Estado...

(CONVERSAS PARALELAS).

O SR. :- Deputado, eu acho que está havendo uma injustiça pelo seguinte. Eu não nego ao senhor que há alguma ...



dificuldade, realmente, atrasa vinte dias, mas a Secretaria das Finanças ela tem que jogar com os prazos. Ela não pode simplesmente levar o dinheiro que o senhor quer.

O SR. RAUL LOPES:- Essa parte administrativa a gente não conhece evidentemente.

O SR. :- Olha, isto é uma coisa, Deputado, que nós temos que desmistificar também a bem da verdade. Não há essa divisão assim, cinquenta para cada um. Quando chegam as viaturas, vejam bem, cinquenta viaturas, vinte e cinco para civil, para militar, ninguém diz que vinte e quatro viaturas da Polícia Civil serão... (inaudível) por militares. ~~Então~~ Então, mas aonde que vai? Vai para a delegacia de Polícia, vai ser dirigida por militar. Quer dizer não é para a Polícia Civil. É para a área de segurança do Estado. Então é uma coisa muito errada. Se eu pegasse esses carros, esses vinte e cinco, e colocasse aqui em Curitiba, aí está certo. Bom, a Polícia Civil ganhou vinte e cinco. Mas esses vinte e cinco carros vão para o interior e lá se integram na delegacia, que na grande maioria, como os senhores sabem hoje ainda e graças a Deus, contamos com a Polícia Militar para nos ajudar. Então tudo bem. É isto que nós temos que desmistificar. Eu desconheço e estou falando isto com ~~os senhores~~ os senhores com a maior ~~pureza~~ pureza da minha alma que ...

O SR. RENATO ORTOLANI - ... pureza da minha alma que haja essa diferença. Sinceramente, até para mim é surpresa, e gostaria que viesse de forma concreta, não de uma forma assim numa colocação aleatória de que é assim. Não é.

O SR. RAUL LOPES - A reinvidicação de uma dotação orçamentária para ~~fe~~ essas duas instituições não a tornará forte, não a tornará assim capaz de pôr em risco qualquer estrutura política. Não, ~~em~~ absoluto. É para que ela possa agilizar e administrar a sua missão com a maior brevidade possível. Ocorre esse atraso decorrente evidentemente do processo orçamentário, arrecadação, sonegação. Existe... (?) tomou conhecimento até de denúncias recentemente do alto escalão da PM na defasagem, na falta de recursos. Mas essa dotação tem que existir para a descentralização de caráter administrativo, se não prejudica indiscutivelmente. Fortaleço o que fiz ontem na PM a boa receptividade que o Senhor teve no que diz respeito aos conselhos como se eles existem. A Polícia Civil participa do juiz ao clero aos segmentos de toda a sociedade, líderes comunitários, líderes escolares, já existe. O que precisa então é um aprimoramento, uma conscientização da comunidade em poder participar. ~~Exatamente o que precisamos~~. Vai depender de todos nós.

O SR. RENATO ORTOLANI - ~~Não pode chegar o comandante~~ Estou de pleno acordo. Não pode chegar o comandante do destacamento, vem o delegado lá impor as suas idéias, tem que haver diálogo.

O SR. PRESIDENTE (Djalma de Almeida César) - Com a palavra o nosso relator.

O SR. GERNOTE KIRINUS - Como sempre eu me limito a não querer emitir opiniões pessoais. Vemos que temos bastante assuntos polêmicos aí, como do Instituto de Criminalística e dos médicos legistas, a gente observa que tanto a Polícia Militar não quer se separar do Corpo de Bombeiros como a Polícia Civil não quer integração (?). É um assunto que realmente temos que aprofundar e espero que com ~~o~~ o diálogo, com o depoimento dos demais que virão depor nesta Co

missão, nós poderemos ter no final uma visão mais ampla para poder tomar essa decisão.

Eu parabenizo o Dr. Renato Ortoloni até pela forma sucinta que colocou, a pretensão da Polícia Civil na nossa Constituinte, e eu gostaria de me limitar a ouvir mais para poder fazer um relatório possível de aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Djalma de Almeida César) - Com a palavra o Deputado Raul Lopes.

O SR. RAUL LOPES - Eu continuo ainda com umas perguntas que eu deixei aqui para o final, mas eu já vou me permitindo avançar. Da subordinação de caráter administrativo e orçamentário e funcional junto ao Governo do Estado, gostaria que o Senhor discorresse alguma coisa em termos de vantagens e a sua opinião a respeito.

O SR. RENATO ORTOLANI - Nós temos aqui o texto seco da Constituição que já determina o caminho a ser seguido.

Agora é aquilo que eu repeti...

O SR. RAUL LOPES - Não só pelo consta na Constituição, mas a sua opinião pessoal.

O SR. RENATO ORTOLANI - Na minha opinião eu acho que a figura do Secretário é um ponto de equilíbrio ~~xxx, xxx, xxx, xxx~~ e acho que esse ponto de equilíbrio quando houver esse despacho direto do Comandante e do Delegado Geral, ele passará para o Governador essa responsabilidade, que vai ter de fazer esses pronunciamentos que hoje faz o Secretário de Estado. E essa figura do Deputado vai ter ~~x~~ é os sem-terras, é o quebra-quebra, é não sei o quê. Quer dizer, vai haver um desgaste ~~si~~ indiscutivelmente.

Quando à parte profissional eu não posso discutir porque é óbvio: o Comandante entende de Polícia Militar, o Delegado entende de Polícia Civil. Tudo bem. Quanto a isso aí não há o que discutir. Agora só a experiência, quando colocado em prática isso virá. No meu ver - estou sendo sincero -, contrariando, eu conversei com o Dr. Marcelo (?), eu vejo que é uma experiência nova e não sei se vai



vai dar certo. Eu vejo na figura do Secretário um ponto de equilíbrio entre o Legislativo, o Judiciário e o próprio Executivo que ele pertence. Vejo que é uma figura moderadora que evita um desgaste maior. É as sim que eu entendo. E também acho que, pelos despachos que eu tenho com o Secretário, levar isso para o Governador, nós vamos ter que despachar, como o Comandante já disse, 4 vezes por semana. Temos que levar duas pastas, é uma coisa que tem de ser estudada também. Não sei como isso é feito no Rio de Janeiro..

O SR. RENATO ORTOLONI - ... não ~~sei~~ ^{sei} como isso é feito no Rio, porque lá é uma coisa diferente, o Secretário de Polícia Civil não é delegado de carreira, é um Procurador Também do Estado, e o comandante da PM é um PM. Mas pelo que eu tenho visto na televisão o Governador tem que dar explicação como é que foi o negócio do Morro da Caveira ... achei um negócio assim meio diferente, é uma ~~inovação~~ ^{inovação}, está na lei, tudo bem. Mas eu particularmente acho que a figura do Secretário é uma barreira para essas coisas. Mas tudo bem, a decisão é dos Srs. se for para manter duas Secretarias ela está na Constituição, não fere nada. Mas eu não sei, a experiência que dirá:

O SR. RAUL LOPES - Vivendo esse momento constitucional qual seria as grandes aspirações da PC que quisessem constar no texto ?

O SR. ORTOLONI - Não, as pretensões nossas estão ~~af~~ ^{af} nesse trabalho que nós fizemos que é um trabalho que eu trago aqui oficialmente, independente de outras que vêm pelas classes que estão representadas aqui. Mas eu vejo que a PC ela terá que completar o seu efetivo, terá que ter uma melhoria salarial que vem sendo atendida em toda data base, a bem da verdade, não estou falando ~~em~~ ^{agui} em política partidária, a PC tem recebido tod mês de janeiro um diferenciado expressivo, e se continuar assim nós chegaremos lá, um salário condizente realmente com a responsabilidade do cargo do policial e acho que a nossa ~~x~~ polícia, sem falsa modéstia, ela se coloca entre as boas polícias do Brasil: tanto a civil como a militar. E entendo que a nossa pretensão é essa.

O SR. RAUL LOPES - E a indivisibilidade, a unidade dela ~~sem~~ ^{sem} a emancipação desses dois intitutos ?

O SR. ORTOLONI - Isso é uma barbaridade, eu acho que é um absurdo dividir essas duas organizações sem ter um motivo plausível, isso é simplesmente uma vontade de um Presidente ou de um momento de um Presidente que foi eleito, ~~ele~~ ^{ele} quer...

prevaler o ponto de vista dele sem qualquer fundamentação legal. Eu posso assegurar aos Srs., não ~~é~~ sou um ignorante e nem manteria o meu ponto de vista, mas não tem nada que justifique, o Sr. conhece nossas instalações, o Sr. está vendo que é privativo de um integrante da carreira da polícia científica, ele tem autonomia financeira, autonomia administrativa. Sinceramente, Deputado, eu não sei o porquê desse movimento, eu digo para o Sr. que não tem sustentação. Pode até os Deputados acolherem e tal, mas não tem sustentação, não tem nada que justifique. Dividir enfraquece.

O SR. NEREU MASSINGAN - Presidente, Deputados, presentes. Eu gostaria de primeiro no geral levantar a seguinte idéia. Nós devemos pensar que a Constituinte pode tirar, num aspecto que eu acho muito negativo que é a influência, da política, "entre aspas", no sentido mais fisiológico, ~~mas~~ de interesse imediato da política - entre aspas. A questão da influência política nos órgãos e aí entra já o comando político e outras coisas. Eu acho que a Constituinte neste aspecto tinha que ter essa preocupação: não só da segurança pública, mas com educação, enfim, com os órgãos públicos necessários. O princípio constitucional que foi o grande princípio da descentralização. E na nossa condição de parlamentarista, por defender este governo, a própria Constituição ela inseriu aqui a valorização desse conceito. Se nós ~~nos~~ ^{nos} ~~mes~~ ^{mes} aprofundarmos, fazemos uma análise dessa Constituição ~~mas~~ vamos ver que ela é parlamentarista. O exemplo mais claro disso foi quando se apressou as medidas provisórias nesse recente episódio quando a matéria...

O SR. NEREU MASSIGNAN : ... as medidas provisórias neste recente episódio quando uma delas foi rejeitada. A Constituição valoriza o funcionalismo público. O Capítulo do funcionalismo público, dá essa dimensão, fala em arreia, em aproveitamento dos segmentos técnicos e profissionais da Carreira do funcionalismo público como um todo. Fala do princípio da moralidade, da indissolubilidade etc e tal, até nos cargos comissionados - ela determina que se aproveitem preferencialmente os funcionários de carreira. Ela dá um recado claro. Ora, ela dá referência e ela adentra até nos cargos comissionados e então, imaginem no resto. Ela dá o recado. O Estado precisa se preocupar em profissionalizar .

Essa é a minha visão do futuro da carreira do funcionalismo público e diante disso eu tenho uma preocupação com a nomeação dos cargos comissionados de Delegado, de escrivão, mas basicamente de Delegado.

No Paraná temos Municípios, Distritos e Municípios que não são Comarcas. Os Municípios que são Comarcas hoje que mais ou menos já está solucionado. Tem Delegados de Carreira, tem as suas garantias. Agora, nos Municípios que não são Comarcas, temos um problema sério. Nos distritos é pior ainda.

Como a Polícia Civil vê isso e se houve alguma preocupação, alguma discussão acima disso e se há a possibilidade de uma proposta em que possamos eliminar, num primeiro momento, ou elaborar uma proposta no sentido de que no decorrer de alguns anos nós tivéssemos todos os Municípios, todos os distritos integrados e comandados por pessoas ~~xxx~~ pertencentes ao Quadro Próprio da Secretaria de Segurança Pública.

Parece o ideal, mas eu acho que não. A primeira preocupação que teria seria a seguinte: Se diria, Ah, tem que nomear, tem que ter 320 Delegados, Não necessariamente. Não necessariamente Delegado de Carreira. Delegado de Carreira é

na Comarca. Nos Municípios poderiam ter Delegados, pessoas integrantes do Quadro, nos distritos também. Vamos sonhar um pouco. Como nós poderíamos imaginar uma proposta direcionada neste sentido, porque me parece que as despesas não seriam tantas. Claro que haveria alguma diferença com mais pessoas, mas vamos elaborar um plano. Vamos nos preocupar com isso, porque a proposta parece que aqui não está muito clara. Isto vale para a Segurança Pública, vale para a educação, vale para todos os órgãos públicos.

Eu gostaria então que se somassem os Deputados, os senhores que estão especializados na área. Eu gostei muito quando a Secretaria de Segurança se preocupou em subdividir as regionais em regionais localizadas. Em Pato Branco uma regional, em Dois Vizinhos, em Realeza, em Capanema tres. São sub-regionais, não ?

O SR. RENATO ORTOLANI : Sub divisão em regionais.

O SR. NEREU MASSIGNAN : Sub divisão em regionais. Muito bom. Então tem a regional de Dois Vizinhos que vai administrar 5 Delegados de pequenos Municípios. Não precisa necessariamente ter um Delegado de Carreira em Municípios pequenos, mas poderia ter alguém do Quadro da Segurança Pública cuidando da questão em Municípios pequenos, com início de carreira, com promoção. Como se imaginaria isso ? Eu gostaria de ver alguma coisa escrita na Constituição nesse aspecto, como princípio geral que vale não só para a Segurança Pública, mas para a Administração Pública.

O SR. RENATO ORTOLANI : O senhor me permite? Aqui no § único do

Artigo que não tem número ainda, diz:

" Os órgãos e atividades Cíveis são dirigidas por Delegados de Polícia de Carreira". Hoje temos 329 Municípios. Então teríamos que ter um Delegado de Carreira em cada Delegacia dessas.

Agora, o que ocorreu foi isso . O se-



nhor inteligentemente alcançou isso. Como nós não teríamos como colocar nos 329 Municípios hoje, nós teríamos 60 regionais para que o profissional, quando ocorre um crime de maior relevância, ele avoque para si, e não é o capitado do homem que largue um trator de soja e vem fazer um assalto a um Banco lá, porque não tem nem noção. Então esse regional, um Delegado de Carreira, um profissional que já sabe quais as medidas preliminares que deve adotar e ele vai lá e assume e esse Delegado aí...

9.3.89-ircc 11:35 Org. Estado e Muns. 1

O SR. RENATO ORTOLANI - ... ele vai lá e assume. E este de legado a figura dele só o tempo poderá absorver, porque agora no dia 12 de abril nós formamos ' mais 22 delegados de carreira, o que praticamente vem de encontro à sua idéia também que é muito válida de que todas as Comarcas ~~fazem~~ fiquem com delegados de carreira. E depois o nosso próximo passo são os municípios. Mas a dificuldade realmente está nas sub-delegacias.

O SR. NEREU MASSIGNAN - Delegado, não sei se ~~há~~ haveria in teresse dos próprios delegados de car reira. Porque de repente ele vai querer ir para Guaraque çaba...

O SR. RENTATO ORTOLANI - Mas lá tem delegado de carreira.

O SR. NEREU MASSIGNAN - Então vamos, por exemplo, pegar Pranchita...

O SR. RENATO ORTOLANI - Eu vou dizer ao Senhor porque é que foi para Guaraqueçaba. Porque a questão fundiária lá estava tão grave, era um barril de pólvora... (vozes paralelas)

O SR. NEREU MASSIGNAN - De repente, e é minha preocupação, não sei

O SR. RENATO ORTOLANI - Todos os municípios...

O SR. NEREU MASSIGNAN - Mas o texto é muito rígido, como está...

O SR. RENATO ORTOLANI - Hoje, também, se o Senhor ler o Art. 54 da Constituição Estadual, o Se nhor vai verificar que é privativo dos delegados de polí cia de carreira, as comarcas. Mas nem todas têm!

O SR. NEREU MASSIGNAN - Mas então tem que ter "delegalismo". Agora quando não tem ~~o~~ tem que resposnabilizar alguém, e a Constituição, em matéria de ensino, que quando o Poder Público não cumprir com sua função de dar ensino público a autoridade é responsável.

O SR. RENATO ORTOLANI - Acontece que se houvesse um descaso, mas não houve...

O SR. NEREU MASSIGNAN - Não é descaso, é deficiência...

O SR. RENATO ORTOLANI - Nós estamos complementando o quadro para atender ao dispositivo consti tucional de acordo dom o que o Erário dispõe, proque não poderíamos hoje - e é uma justiça que eu quero fzer hoje ' à atual administração, e não quero entrar em política - ... nós temos 2.800 funcionários na Polícia Civil, mas com ste concurso para 250 agentes, 35 médicos legistas, 16 peritos e mais os 550 que já foram nomeados, vamos completar em 2

anos de administração do atual governo 1/3 de efetivos da Polícia Civil que já têm 60 anos. Então é uma ~~xxxx~~ expressiva.

O SR. NEREU MASSIGNAN - Dr, Renato, por que não se colocar aqui ... (Lê) "§2º - Os órgãos e atividades policiais civis são dirigidas por Delegado de Polícia de carreira.". Muito bem, enquanto não preenchidos todos os cargos, os demais municípios só poderão ser preenchidos por pessoas integrantes do quadro da Secretaria.

O SR. RENATO ORTOLANI - Mas isso daqui, Deputado, ~~só pode~~ seria ... nos referimos a Lei Complementar. O que se pretende é chegar a esta sua idéia: profissionalizar a polícia.

O SR. NEREU MASSIGNAN - Perfeito!

O SR. RENATO ORTOLANI- Mas a Lei Complementar nada impede ' que o previsto no Artigo tal enquanto não foi possível o cumprimento poderá.

Eu acho válida a sua colocação. Eu vou citar um fato e não vou dizer o nome do delegado, leigo, que ficou durante 20 anos num município e o que digo é verdade, mandaram-me chamar ao telefone numa área conflagrada, de contrabando e ~~ix~~ tal... e disseram só daqui a umas duas horas porque ele está colhendo soja. E acaba do outro lado e depois veio um sujeito extraordinário, bom, e me disse: pois é, o Senhor veja, na semana passada já mataram um lá, já estamos com um processo e lá vou eu de novo... Então eu disse: mas o Senhor tem que ir e ele: mas eu não posso, estou com negócio lá alugado e tal

O SR. RENATO ORTOLANI : - ... alugado e tal, é um drama tremendo, que não tem mais sentido, só o tempo que irá amadurecer e fazer com que nós possamos colocar isso ..., mas eu acho que a sua idéia é a correta indiscutivelmente.

O SR. DJALMA DE ALMEIDA CEZAR : - Eu quero pedir a nossa Secretaria que providencie fotocópias desse documento que o Dr. Renato me passou agora.

Eu quero registrar aqui a questão levantada pelo Sr. Deputado Algaci Túlio, com relação a (ininteligível) do médico legista.

Eu acredito que aqui não é o fórum competente para que nós pudéssemos tomar conhecimento fazer as devidas acariação desse fato, agora eu perguntaria se a Presidência da Comissão de Segurança pública, da Assembléia Legislativa, poderia se encarregar desse problema para ...

O SR. RAUL LOPES : - Como nós fazemos parte dessa mesma Comissão, nós podemos avocar para nós esse assunto.

O SR. PRESIDENTE DJALMA A. CEZAR : - Eu quero concluir, finalizando esta reunião, convocar novamente os Srs. Deputados para a nossa próxima reunião na 3ª feira na hora costumeira.

Fica marcado para a 3ª feira próxima, às 9:30 onde estarão presente a Associação dos Delegados de Polícia do Estado do Paraná. E finalmente agradecer aos Srs. Deputados e passar a palavra ao Sr. Renato Ortolani, Delegado chefe da Polícia Civil, para que faça as suas conclusões e em seguida as suas despedidas.

O SR. RENATO ORTOLANI : - Sr. Presidente, eu quero a oportunidade que foi dada pela vez primeira em debate, em nível tão alto, e que vários pontos foram esclarecidos, e quero me colocar à disposição dos Srs. para voltar aqui e dizer que concordo plenamente com o Deputado Raul, porque a hora não é de dividir, é de reforçar todos os órgãos de Segurança, que ele como Comandante, sabe muito bem o que isso representa, e que não vai trazer lucro para ninguém isso que

O SR. RENATO ORTOLANI : - está sendo proposto aí.

Quero agradecer o apoio que tive quanto a Polícia Municipal, os Srs. do interior sabem o valor que isso terá o prazo e também ficar feliz, porque as ~~xxxx~~ colocações que foram feitas pelos nobres Deputados, são colocações inteligentes e que estou vendo no que diz respeito a Policia Civil, estou muito feliz.

E espero que as coisas que foram conseguidas aqui, possam ser contempladas numa Lei complementar, que obrigatoriamente terá que sair no texto constitucional.

Muito Obrigado Sr. Presidente, Muito Obrigado do Srs. Deputados.

(ENCERRADO A REUNIÃO)



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL

ESTATUTO DA
POLÍCIA CIVIL

LEI COMPLEMENTAR N.º 14

Data: 26 de Maio de 1982

1982

ou em outras Unidades Policiais Cíveis, não abrangidos pelo disposto no art. 13 da Lei n.º 7.424, de 18 de dezembro de 1.980, poderão participar de processo seletivo interno para ingresso nos cargos previstos pelo Anexo III, desta Lei, observado o seguinte:

I — que estejam exercendo comprovadamente as atribuições dos cargos constantes do Anexo III, por mais de dois anos, na data desta lei; e

II — que sejam aprovados em curso específico realizado pela Escola de Polícia Civil.

Parágrafo Único — Concluído o processo seletivo, o Conselho da Polícia Civil procederá a sua avaliação e posterior encaminhamento ao Secretário de Estado da Segurança Pública, para homologação.

Art. 293 — As carreiras de Radiotécnico e de Radiocomunicador, passarão a denominar-se Técnico em Telecomunicações Policiais e Operador em Telecomunicações Policiais, respectivamente.

Art. 294 — A carreira de Investigador Criminal fica extinta, passando seus ocupantes à classe inicial de Detetive.

Art. 295 — O cargo de provimento em comissão de Diretor da Polícia Civil — símbolo DAS-2, que por esta lei passa a denominar-se Delegado Geral da Polícia Civil, será exercido obrigatoriamente por Bacharel em Direito, de preferência por ocupante de cargo de Delegado de Polícia da classe mais elevada.

§ 1.º — O titular do cargo de Subdiretor da Polícia Civil, que por esta lei passa a denominar-se Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil, e os titulares da Corregedoria da Polícia Civil, da Assessoria Civil da SESP, da Secretaria Executiva da Polícia Civil, da Divisão de Polícia Científica, do Instituto de Identificação, das Divisões Policiais, das Inspetorias, do Centro de Operações Policiais Especiais, da Central de Apoio, da Secretaria Executiva do Funrespol, da 1.ª Subdivisão Policial e do Centro de Triagem, serão escolhidos dentre os integrantes da carreira de Delegado de Polícia da classe mais elevada.

§ 2.º — Os titulares do Instituto Médico Legal e do Instituto de Criminalística serão escolhidos dentre os ocupantes das classes mais elevadas das carreiras de Médico Legista e Perito Criminal, respectivamente.

§ 3.º — Os titulares da Assessoria Técnica da Polícia Civil e da Escola de Polícia Civil serão escolhidos dentre ocupantes das classes mais elevadas das carreiras policiais cíveis de nível universitário.

Art. 296 — Os anexos que fazem parte integrante desta lei, são alteráveis por lei ordinária, observadas as formalidades específicas.

Art. 297 — São entidades representativas das carreiras policiais, aquelas que tenham sido declaradas de utilidade pública pelo Poder Executivo Estadual, não podendo manter nomenclatura que contenha nome da instituição: “Polícia Civil”.

Art. 298 — Nas ações policiais cabe ao superior a responsabilidade integral das decisões que tomar ou de atos que praticar, inclusive de missões e ordens por ele expressamente determinadas.

Parágrafo Único — No cumprimento da ordem emanada de autoridade superior, o agente executante não fica exonerado da responsabilidade pelos excessos que cometer.

Art. 299 — Os cargos de Comissário de Polícia, integrantes da respectiva classe única, serão extintos na medida em que vagarem.

Art. 300 — O Instituto de Polícia Técnica passa a denominar-se Instituto de Criminalística e o Centro de Polícia Científica, Divisão de Polícia Científica.

Art. 301 — Fica criado no Departamento da Polícia Civil, um cargo de provimento em Comissão, símbolo 1-C, de Diretor da Escola de Polícia Civil.

Art. 302 — A data de 21 de abril, dedicada a Tiradentes, Protó-Mártir da Independência do Brasil, Patrono da Polícia Civil, será assinalada com solenidades que proporcionem a confraternização do funcionalismo da Secretaria de Estado da Segurança Pública, sempre que possível, através de entidades de classe.

Art. 303 — O Quadro de Pessoal da Polícia Civil poderá conter uma Parte Suplementar, com o objetivo de regulamentar a situação dos servidores policiais cíveis que, por motivo de aplicação de disposições estatutárias, devam ser deslocados de sua carreira.

Parágrafo Único — A medida de que trata este artigo, poderá ser adotada por meio de lei ordinária de iniciativa do Poder Executivo.

Art. 304 — O Poder Executivo expedirá, em cento e oitenta dias, os atos complementares à plena execução das disposições do presente Estatuto.

Art. 305 — Esta Lei Complementar denominar-se-á “ESTATUTO DA POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ”.

Art. 306 — ... vetado ...

Art. 307 — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a Lei Complementar n.º 3, de 14 de maio de 1974, e demais disposições em contrário.



DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
DO ESTADO DO PARANÁ

Curitiba, 29 de abril de 1988

SENHOR SECRETÁRIO

Atendendo ao respeitável despacho prolatado por V.Excelência no documento em epígrafe referenciado, que trata de matéria diretamente ligada a instituição policial civil, tenho a apresentar as seguintes considerações expositivas e que abrangem a angulação administrativa, processual - penal, histórica e comparada.

Inicialmente, o nobre parlamentar signatário incide em compreensível equívoco ao mencionar que os "assuntos técnicos (Criminalística) não mantem vínculo com a administração policial, salvo na produção de peças necessárias à investigação policial."

Pelo contrário, ambos mantem liames de indisfarçável indissociabilidade; a investigação integra-se, faz parte, é componente, caminha simultânea e paralelamente a ação dinâmica investigatória; a investigação de campo dos agentes policiais não prescinde da investigação laboratorial, de peritos especialistas; complementam-se, para o objetivo final e único - a elucidação de uma prática delituosa.

O documento - proposta submetido ao nobre parlamentar para encaminhamento ao governo do Paraná, em o qual se propõe a criação da Superintendência de Serviços Policiais apresenta situações que demandam necessária explanação desde que, como se apresenta redigido, induz a uma compreensão errônea da real e histórica posição da instituição policial civil, não só paranaense, como das demais unidades federativas brasileiras.



Inicialmente a nomenclatura proposta não se ajusta a técnica do " nomem juris " adotada pela lei nº 6636 de 1974 e 8485 de 1987, esta última do Governo Alvaro Dias. Já à época se vislumbrava a nomenclatura de SUPERINTENDÊNCIA como entidade orgânico-estrutural muito ambígua, confusa e, portanto, genericamente não adotada no espírito do legislador de 1974 e 1987, este ao ratificar os princípios fundamentais consignados por aquele.

Retornando às observações iniciais quanto a indissociabilidade tanto de processo investigatório como da unidade que deve existir na estrutura da chamada Polícia Judiciária, vale ressaltar, buscando exemplos nos modelos frances e italiano onde as legislações brasileiras foram buscar suas origens, a extrema semelhança havida e que reforça o ponto de vista da exposição ora feita.

Stefani e Levasseur no seu "procédure pénale" quando trata das atribuições da Polícia Judiciária" (pág. 233) é bastante claro ao expressar que " la police judiciaire est chargée de constater les infractions, d'en rassembler les preuves et d'en rechercher les auteurs." Para desincumbencia de suas vastas responsabilidades no campo de repressão penal, a polícia judiciária apresenta-se una, indissociada, como não poderia deixar de sê-lo, pela própria expressão do conteúdo de suas funções e da natureza do processo investigatório, de campo e laboratorial, que se complementam e se ajustam para uma resposta final - a solução do crime.

Basileu Garcia em sua "Instituições", pg.38 especifica que a Criminalística " cogita de variados processos científicos, servindo a uma atividade pré-penal, que antecede a execução da lei penal.

Ubirajara Rocha em " Problemas de Polícia e Direito " pág.89 assinala que " é inquestionável que a perícia técnica é o nervo, o músculo da investigação criminal."

A Investigação Criminal tanto nos países de origem latina como de raízes anglo-saxônicas pressupõe a unidade dos princípios investigatórios de campo - detetivesco e



certos autores, deve honrar sua elevada função de "Auxiliar Técnico da Justiça."

Após confrontarmos identidades estruturais orgânicas e de pessoal na complexa atividade da Polícia Judiciária, também de "garantire l'organizzazione dello stato ed il libero e pacífico svolgimento delle attività dei singoli cittadini della comunità tutta" (Di Filippo, pg.3) independente da semelhança adotada nas polícias judiciárias dos estados brasileiros é oportuno algumas considerações sobre o documento-proposta da criação de uma " Superintendência de Serviços Periciais."

1- "Autonomia técnica dos profissionais da Criminalística - absolutamente vital à serena realização de seu mister, em todos os sentidos."

A assertiva não corresponde a realidade como hoje e ontem se apresentavam unidades técnicas e respectivo pessoal especializado.

Em nenhum momento da história policial brasileira esteve ausente a independência e autonomia científica, técnica ou intelectual o que é da essência capacitativa, idônea e serenidade com que a prova é apresentada na fase investigatória com indiscutida repercussão na fase judicial. Hoje, além, há uma autonomia administrativa quanto a recursos humanos, meios materiais e financeiros desde que os institutos técnicos possuem quadros próprios, instalações próprias, equipamentos próprios e elevados a condição de unidades orçamentárias próprias.

Há, no processo integrativo global uma dependência administrativa e não técnico-científica à direção da Polícia Civil já que os ramos das investigações direta e indireta, científica e de campo se conformam para o fim colimado de ajustar-se as finalidades da polícia judiciária, aqui, na França, Itália, América do Norte ou em qualquer outro país.

Se ontem os institutos técnico-científicos subordinavam-se, diretamente a uma autoridade policial intermediária, (Centro de Polícia Científica e Divisão de Polícia Científica), hoje, pelo advento da lei 19 de 29/12/83 assegurou-se aos Institutos tanto de Criminalística como Médico Legal o direi



certos autores, deve honrar sua elevada função de "Auxiliar Técnico da Justiça."

Após confrontarmos identidades estruturais orgânicas e de pessoal na complexa atividade da Polícia Judiciária, também de "garantire l'organizzazione dello stato ed il libero e pacífico svolgimento delle attività dei singoli cittadini della comunità tutta" (Di Filippo, pg.3) independente da semelhança adotada nas polícias judiciárias dos estados brasileiros é oportuno algumas considerações sobre o documento-proposta da criação de uma " Superintendência de Serviços Periciais."

1- "Autonomia técnica dos profissionais da Criminalística - absolutamente vital à serena realização de seu mister, em todos os sentidos."

A assertiva não corresponde a realidade como hoje e ontem se apresentavam unidades técnicas e respectivo pessoal especializado.

Em nenhum momento da história policial brasileira esteve ausente a independência e autonomia científica, técnica ou intelectual o que é da essência capacitativa, idoneidade e serenidade com que a prova é apresentada na fase investigatória com indiscutida repercussão na fase judicial. Hoje, além, há uma autonomia administrativa quanto a recursos humanos, meios materiais e financeiros desde que os institutos técnicos possuem quadros próprios, instalações próprias, equipamentos próprios e elevados a condição de unidades orçamentárias próprias.

Há, no processo integrativo global uma dependência administrativa e não técnico-científica à direção da Polícia Civil já que os ramos das investigações direta e indireta, científica e de campo se conformam para o fim colimado de ajustar-se as finalidades da polícia judiciária, aqui, na França, Itália, América do Norte ou em qualquer outro país.

Se ontem os institutos técnico-científicos subordinavam-se, diretamente a uma autoridade policial intermediária, (Centro de Polícia Científica e Divisão de Polícia Científica), hoje, pelo advento da lei 19 de 29/12/83 assegurou-se aos Institutos tanto de Criminalística como Médico Legal o direi



Na França, o Código de Processo Penal, ex-vi do Artigo 15 dispõe que: " le personnel de la police judiciaire comprend: 1º les officiers de police judiciaire; 2º les agents de police judiciaire; 3º les fonctionnaires et agents auxquels sont attribueés par la loi certaines fonctions de police judiciaire."

Na Itália, o Artigo 221 disciplina o exercício dos " ufficiali di polizia giudiziaria " e os "agenti di Polizia Giudiziaria entre os quais vão se situar os " auxiliari di Polizia Giudiziaria."

Ugo Sorrentino, in " La scienza contro il crimine", pg.93, citados por Di Filippo acrescenta que " sem pre piú i concetti di polizia giudiziaria e polizia scientifica - em tempo distinto - tendono ad identificarsi " (pg.78)

Vale salientar que na França, Itália como no Brasil, não somente os setores de polícia científica, mas toda a Polícia Judiciária, compoém e exercitam a " fonction auxiliaire de la justice repressive."

Silvio de Felippo, Magistrado di Corte d'Appello na obra "La Polizia Giudiziária" reconhece que " Gli esperti e gli interpreti non assumono qualità di ufficiali od agenti de Polizia Giudiziária ma sono Ausiliari dell'ufficiali che abbia ritenuto de giovarsi della loro opera(pg.25). Mais adiante especifica que na Polizia Giudiziaria creou-se " uno speciale e specializzato ruolo de auxiliari (in modo particolare: medici legali, ingegneri, contabili)

A inquestionabilidade da condição de Auxiliar está reforçada pelo conclave: 1º Congresso Nacional de Polícia Técnica, realizado em São Paulo no ano de 1947. Na oportunidade, o Secretário de Segurança no discurso pronunciado na sessão solene (Anais,pg.35) encarou o trabalho desenvolvido pelos Peritos como: " o mais eficiente auxiliar do policial ", afirmativa ratificada por Carmelino Scartezzini, Perito Criminalístico de São Paulo sob o título " Direitos e Deveres do Perito Técnico Policial sua Formação e Especialização ": na sua exposição assegura que " o perito, como testemunha especializada que é, segundo



DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
DO ESTADO DO PARANÁ

- to de serem dirigidos por integrantes das respectivas carreiras técnico-científicos.

Contrariando o ponto de vista do documento-proposta assistimos, no país, a partir do Departamento de Polícia Federal (1973) que o Instituto Nacional de Identificação e a Academia Nacional de Polícia - estruturaram-se na própria Polícia Federal como órgão de apoio técnico(Dec.73.332 de 19.12.73)

Tomando como base as reformas procedidas pelos governos estaduais a partir de 1963, verificamos que a Polícia Científica não somente se subordina a um Departamento próprio de Polícia Civil como a direção departamental está afeta a uma autoridade policial.

POLÍCIA CIENTÍFICA

RIO DE JANEIRO

1963

- Departamento Técnico Científico
Instituto Médico Legal
Instituto Criminalística
Instituto Felix Pacheco

BRASÍLIA

1965

- Divisão de Polícia Técnica
Instituto Médico Legal
Setor de Criminalística
Setor de Identificação
Setor Fotográfico
Setor Escolar

GOIÁS

1970

- Departamento de Técnica Policial
Divisão de Medicina Legal
Divisão de Técnica Policial
Divisão de Identificação

PARAIBA

1971

- Departamento de Polícia Técnica
Divisão de Criminalística
Divisão de Identificação
Divisão de Medicina Legal



DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
DO ESTADO DO PARANÁ

S. CATARINA

1971

- Diretoria de Polícia Científica
Instituto Médico Legal
Instituto Criminalística
Instituto de Identificação

SÃO PAULO

1975

- Departamento de Polícia Científica

BAHIA

1976

- Departamento de Polícia Técnica
Inst. de Criminalística - A. Peixoto
Inst. de Identificação - Pedro Mello
Inst. Médico Legal - Nina Rodrigues

PARANÁ

1978

- Centro de Polícia Científica
Instituto de Polícia Técnica
Instituto Médico Legal
Instituto de Identificação

No Paraná, o segmento da antiga Chefatura de Polícia (Chefia da Polícia Civil) (Decreto 8245/62) preconizava que (Art. 5º) são órgãos técnicos e auxiliares

- IV- Departamento Médico Legal
- V - Instituto de Identificação
- VI- Laboratório de Polícia Técnica

No regulamento baixado pelo Decreto 9947/62 figuram como unidades da Polícia Civil (Art. 3º) entre outras:

- VIII- Instituto de Identificação
- IX- Instituto Médico Legal
- X- Instituto de Polícia Técnica

No tocante à Polícia Técnica o artigo 165 já dispunha como sendo " um órgão tecnicamente autônomo e administrativamente subordinado à Diretoria da Polícia Civil "com" competência para realizar trabalhos periciais que tenham a finalidade de fornecer elementos de convicção científica no



curso das investigações policiais, judiciárias e administrativas"

2. "A orientação laboratorial imprimida a coleta e interpretação dos indícios que consubstanciam a prova pericial, nem sempre se coaduna com os meambros que envolvem a seara trepidante das Delegacias de Polícia."

A afirmativa não tem qualquer sentido, data venia, ao mesmo tempo que não espelha a realidade do cotidiano de vida da polícia judiciária. Da descoberta do ilícito com resíduos indiciários há um trabalho permanente e conjugado, no início juntos e após separados, de peritos, que acorrem e devassam os locais de crimes e de investigadores que prosseguem nas diligências indispensáveis à instauração do procedimento preambular da ação penal (inquérito policial).

Ressalvado o levantamento do local ilícito, imediatamente após haver sido descoberto, todo o trabalho tanto de criminalística como de medicina legal é feito nas instalações adequadas à missão com equipamentos só encontráveis nas dependências dos institutos técnicos; inexistente qualquer envolvimento com "a seara trepidante das Delegacias de Polícia", ao final esclarecendo que os laudos decorrentes são enviados por ma-lote para as Delegacias onde embasarão, quando existente todo o procedimento investigatório.

A bem da verdade, tanto no Brasil como na América do Norte a evidência científica é usada em reduzidíssimo número de casos.

O parlamentar americano JAMES SCHEVEP, no livro "To walk the stretes safely" confirma que nos Estados Unidos, a polícia científica é usada em menos de 5% dos casos criminais.

A polícia brasileira trabalha no calor dos acontecimentos, baseada na pesquisa intensa de campo, na coincidência, na sorte e alguma perseverança.

3. "O perito é considerado auxiliar da justiça - e não da autoridade policial - submetendo-se, conseqüentemente à disciplina Judiciária."



DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
DO ESTADO DO PARANÁ

Lamentável equívoco porquanto, o Código de Processo Penal, ex-vi do Artigo 6º, quando trata da polícia judiciária ou civil é expresso e insofismável do dispor:

" Art.6º - Logo que tiver conhecimento da pratica de infração penal, a autoridade policial (no Brasil - o Delegado de Polícia) deverá:

" VII- determinar, se for o caso, -que se proceda a exame de corpo delicto e a quaisquer outras perícias."

No artigo 159 está expresso que:

" os exames de corpo de delicto e as outras perícias serão, em regra, feitos por peritos oficiais.

A singela leitura do texto normativo já evidência que os setores científicos devem ser acionados pela AUTORIDADE POLICIAL que, inclusive, presidindo a condução investigatória transporta no Inquérito Policial, formula, ela própria, os quesitos que responderão as indagações científicas com provadoras desejadas pela autoridade.

O eminente Procurador do Estado da Bahia, Dr. Thomas Bacellar da Silva em parecer sobre "conceitos de autoridade policial e natureza da função policial" assim se manifesta:

"É exatamente o que sucede com os "Peritos Criminais que são agentes da "autoridade, ao passo que os Delegados "de Polícia são, verdadeiramente, autoridades policiais."

O jurista LEGAZ Y LACAMBRA, citando GEORG FISCHBACK, " Derecho Político General y Constitucional ", pg. 287, 1934, ensina que " es precuente distinguir em la doctri na espanhola, atendiendo a la funcion realizada, funcionários - agentes e funcionários-autoridades". " Estes ultimos - acrescenta - representam o " imperium do Poder Público."



" Os primeiros têm competência técnica, facultativa ou auxiliar. "

Enquanto a autoridade exerce o poder público, cabendo-lhe decidir e comandar, o agente, situado em plano subalterno, auxilia, coopera e atua sob a direção daquela. No campo da Polícia Judiciária como da Polícia em geral, essa distinção é corrente e comum. Daí ter falado o Código de Processo Penal em "autoridades policiais" e em "seus agentes".

G.Stefani e G.Levasseur em seu " Procédure Penale ", pgs 337 e 338, quanto aos agentes ou auxiliares dizem que:

"ne font que seconder les officiers de police judiciaire ".

4. " A subordinação administrativa e hierarquica dos órgãos técnicos à Polícia Civil não raro gera conflitos intensos internos."

De ser inverídica e improcedente a alegação estão os atos do Conselho da Polícia Civil do qual fazem parte os Diretores dos Institutos de Identificação, Médico Legal e Criminalística para atestarem a inócuencia de qualquer conflito intenso; acresça-se que, mesmo nas áreas de discussão de pontos de vista científicos que poderiam envolver questionamentos, dúvidas, contrariedades, não se tem conhecimento que qualquer "frisson" funcional, qualquer choque profissional e muito menos conflito intenso tenha ocorrido o que, contrariamente, tal não sucede relativamente às unidades operativas da Polícia Civil (Delegacias de Polícia) onde competições, disputas são, até certo ponto, normais na dinâmica investigatória.

5. " É impostergável que se assegure a completa independência funcional, técnica e financeira desses organismos (Institutos Criminalística e Médico Legal)".

e

"A desvinculação aqui proposta não é inovação nem preocupação sectária".

e ao final



" a independência, a liberdade e o caracter científico".

Com a exposição anterior e o cotejo do plano legal, no Paraná, exemplificadamente, o Regulamento da Polícia Civil baixado com o decreto 4.884 de 24.04.1978 e as leis complementares 14 e 19 que tratam do Estatuto da Polícia Civil ASSEGURAM, de há tempos, a "completa independência funcional, técnica e financeira desses organismos". Como se viu anteriormente, a independência, a liberdade e o caráter científico estão plenamente assegurados. As afirmações do documento estão desconexas com o ordenamento jurídico vigente e se constituem em caudalosa retórica cujo iniludível sentido seria o de impressionar a inexistência do que existe, o de pretender o impossível dentro do que já foi possível inserir-se, na contrariedade legal afastada das regras fundamentais disciplinadoras tanto nos planos federal como estadual.

6. "Experiências modernas praticadas na Europa (Inglaterra, França, Alemanha, Suíça, etc) e Estados Unidos demonstram o inequívoco aceite dessa autonomia".

Nos países os órgãos técnicos periciais passaram a constituir centros de pesquisas autônomos ou, então, integrando a estrutura de Universidades.

Não tem o menor significado de convencimento as afirmativas supra citadas. Na França, Alemanha, Inglaterra e Estados Unidos tal não ocorre. Na Alemanha o Bundeskriminalamt integra a Polícia Federal, com seu estabelecimento de ensino e laboratórios de polícia científica. Na França, Charles Parra e Jean Montrevil, em seu "Traité de Procédure Penale Policière" (pg.28-) (1970) descreve sob o título "les laboratoires de police scientifique" -- "la loi die 27 novembre 1943 portant création d'une Service de Police technique relevant de la direction generale de la Police Nationale".

É de ser observado que a subordinação se dá à direção da Polícia e não ao Ministro ou Secretario de Estado.



Tanto no Brasil, no Paraná acrescentam Parra e Montrevil,

" les directeurs de laboratoire (qui
" son chargés de mission de la Police
" nationale) jouissent d'une grande
" autonomie et exercent leur autorité
" tant sur leurs techiciens que sur
" les fonctionnaires de police haute-
" ment qualifier qui leur ont et
" adjoints.
" Cette autonomie constitue d'ailleurs
" une sorte de garantie d'impartialité,
" certains faisant valoir que l'exerci
" ce d'autorité hierarchique de nature
" policière sur les laboratoires serait
" préjudiciable a la credibilité des
" conclusions des rapports émanant des
" ces laboratoires". ... que son à
" la disposition de tous les services
" oeuvrant à la mussion de police ju-
" diciaire " .

Na Inglaterra, a reforma da Polícia britânica decorrente de um exaustivo trabalho da Comissão Real designada pela Coroa no ano de 1962 não autonomizou a polícia científica mas, em verdade, segundo o sistema inglês, os múltiplos condados, com suas próprias policcias, independentes da Scotland Yard, de Londres, fragmentadas, dispersas e desprovidas, em sua maioria, de laboratórios de polícia científica resolveram, pelo que convencionou se chamar de " amalgamation " reunir varias pequenas organizações policiais e concentrarem recursos para a formação de um serviço técnico científico que atendesse a determinado número de Condados.

Tal prática, pelos resultados colhidos passaram a ser copiados na América do Norte onde a instituição dos Sheriffs é secular.

No relatório apresentado pela National



DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
DO ESTADO DO PARANÁ

Sheriff's Association, sob o título "County law enforcement - an assessment of capabilities and needs", datado de 1978, observam-se as precariedades, deficiências, dependência, e não autonomia :
" Laboratory Services : County Sheriff's Agencies " .

" A markedly few county sheriff's agencies are equipped with an in house criminalistics laboratory. The percentage of agencies with an in house laboratory does, however, vary significantly among the four geographic divisions. Rural and suburban designation also affect whether or not a county agency operates its own laboratory. Only three percent of all 1.232 rural agencies have a criminalistics laboratory, while 13 percent of the 358 suburban agencies have such facilities.

" Eighty-nine percent of all county Sheriff's report that they primarily use the laboratory facilities of a state agency, with three percent primarily using their own facilities." " Four percent also indicate primary reliance upon the FBI and less than one percent of all county sheriff's rely upon another federal agency " (pg. 204, 205).

Não há autonomia nos Estados Unidos. As grandes Polícias urbanas como Chicago, Los Angeles, São Francisco, Nova Iorque têm seus grandes departamentos de polícia científica diretamente dependentes e subordinados aos Comissários de Polícia e interligados as Delegacias "Precints" ou "Police Stations".

Por outro lado é improcedente a alega-



DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
DO ESTADO DO PARANÁ

ção de que "os órgãos técnicos periciais passaram a integrar a estrutura das Universidades".

O que na realidade ocorre é contrariamente ao que sucede no Brasil, os estabelecimentos de ensino superior na América do Norte, contam com Departamentos de Criminologia, de Criminalística, dissociados dos serviços Periciais Oficiais mas que com programas específicos e permanentes preparam, inclusive, a nível de pós-graduação profissionais na área de Polícia ou como denominam, de "Law Enforcement". Podem ser citados entre centenas;

" Southeastern law Enforcement Program" da " the University of Georgia Center for Continuing Education";

" School of Criminal Justice" da State University of New York" at Albany;

" Department of Criminology; da Indiana University of Pennsylvania;

" Criminology Department " do City College of San Francisco;

" Department of Criminology " da California State University, em Fresno;

" Department of Police Science and Administration" da Washington State University, em Pullman;

" School of Police Administration", da University of Louisville, em Kentucky;

e, talvez o mais importante deles:

" JOHN JAY COLLEGE OF CRIMINAL JUSTICE", da City University of New York.

É fácil constatar que os policiais de diversos níveis, peritos, legistas, investigadores, delegados, comissários, buscam aperfeiçoamento e em cursos universitários a níveis de especialização, mestrado e doutorado aprofundam os conhecimentos e pesquisas; a atividade funcional é distinta do estudo complementar no plano universitário; este, sem sombra virá aperfeiçoar a aplicação da lei e evoluir os procedimentos dos



organismos policiais no afã de solucionarem os delitos.

Todavia, repisa-se, os serviços policiais não estão integrados nas Universidades.

7. " O grupo de juristas ... recomendava em 1979 que os Institutos de Criminalísticas e Médico Legal passassem a integrar os quadros administrativos das Secretarias de Justiça, eliminando suspeição e a dependência funcional " .

Inicialmente é de ser destacado que as RECOMENDAÇÕES da Comissão de Juristas e dos Cientistas Sociais não foram implementadas; tão pouco as de anteriores Comissões ou Conclaves patrocinados pelo Poder Central (Ministério da Justiça

Às fls.50 em diante verificamos que as recomendações listadas no tópico Reorganização Policial ainda não foram objeto de tramitação legislativa; quando foram relegadas a uma expectativa de conveniência político-administrativa não, exemplificadamente:

- 1) Criação de um mecanismo de consulta interministerial;
- 2) Policiamento ostensivo-modificar ;
- 3) Obrigatoriedade de Exame de Dosagem de sangue em crimes violentos;
- 4) Aproveitamento de soldados do Exército após baixa na Polícia Civil;
- 5) Novas atribuições das Polícias Civil e Militar;
- 6) Detenção cautelar;

No plano da legislação:

- 7) Reformulação dos Códigos Penal e de Processo Penal;
- 8) Reformulação das leis de imprensa e segurança nacional;
- 9) Criação do Instituto Nacional de Criminologia;



DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
DO ESTADO DO PARANÁ

A recomendação dos órgãos técnico-políciais de integrarem a Secretaria de Justiça não foi seguida em nenhum momento, posteriormente ao conclave dos Juristas e Cientistas Sociais.

A própria Comissão de Cientistas Sociais, presidida pelo Sociólogo José Artur Rios (pg.359) ao propor medidas específicas no âmbito da polícia não formula nenhuma proposta ou recomendação quanto aos substitutos técnicos.

Depreende-se, com clareza, que as recomendações somente poderiam ser viabilizadas na conjugação de transformações globais e não unilateralmente.

A se tomar como exemplo as experiências internacionais e nacionais levantadas anteriormente nesta justificativa-exposição, a inconveniente recomendação é manifestante contrária a realidade organico-estrutural do Executivo e aos próprios interesses do sistema de administração da justiça criminal.

Finalmente o Relatório dos eminentes Juristas ao sugestionarem a transferência de dois órgãos técnicos e mais três (o Instituto de Identificação), apresentam uma certa contraditoriedade ao disporem no título " Reorganização policial " (pg.53), "a investigação científica (Criminalística e Criminológica) ou seja, a continuidade do complexo científico como "Função atual e futura da Polícia."

Em conclusão, ficou sobejamente demonstrado que os assuntos técnico-políciais são indissociáveis do amplo campo da investigação criminal, contam com a independência científica e autonomia administrativa relativa não comportando ou mesmo justificando a sua não vinculação à administração policial notadamente aquela inerente à Polícia Civil ou Judiciária.


RENATO ORTOLANI DE SOUZA
Delegado Geral